CORTESIA

Seminário sindical encerrado com Carta de Princípios

Dirigentes reuniram-se em Petrópolis, de 26 de setembro a 2 do corrente — Diversas autoridades na solenidade de encerramento — Tenório Cavalcanti compareceu e falou. (Página 5)

Polícia estoura jogo e falso coronel foge

Casa foi cercada e Jogadores presos. Polícia apreende 300 gramas de maconha, 36 cartas de baralho e fotografias obscenas. Ronda ia com toda força. Delegado deseja apurar quem protege o "Coronel Carnera". Ameaçado de morte. (P.2)

PAGOU DESPACHO MAS NÃO GANHOU A MULATA

SURROU A POMBA-GIRA E QUEBROU O CONGÁ

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII Domingo, 5, e Segunda-feira, 6-10-75 N.º 6.899

Fiscal da Prefeitura tinha pago boa nota para a Pomba Gira ajudá-lo a conquistar uma mulher — Mês e meio sem qualquer resultado positivo — Ela gelava cada vez mais — Acabou arrebentando a babalaô, o chefe do terreiro e um cambono em plena sessão — Dezenas de pessoas fugiram apavoradas — Quebrou tudo no Centro. (Leia na Página 2)

DEPUTADOS DA ARENA RECEBERAM MEDALHA

Em Barra Mansa, em solenidade presidida pelo prefeito Féres Nader, o presidente nacional da Arena e outros grandes vultos do partido foram agraciados com a Medalha de Mérito que é uma distinção das mais cobiçadas, representando o reconhecimento por esforços extraordinários realizados pelos homenageados em pról da causa pública (P. 3)

Saiu do internato parar raptar menor

Família em desespero já procurou em todos os hospitais e delegacias. Menino tem um ano e 8 meses e trajava blusa de manga comprida e calção vermelho. Raptora veste saia azul claro e blusa estampada. Página 2.

Celina Gradim e seu filho Alexandre que foi raptado

A tia Rosani Silva

BANDIDO PRESO APONTA MATADOR DA ESTUDANTE

Eximiu-se de culpa e acusa o assaltante "Urucão" e seu comparsa "Neguinho Sem Dente" como os assassinos. São vistos sempre na linha. — Frios e sanguinários. — Tinha encontro marcado para ontem quando foi agarrado junto com a mulher. — Eram parceiros nas investidas. — Toda a Polícia mobilizada para a caça dos acusados. (Página 2)

Eugênio Rocha, o Careca, cúmplice do assassinato da estudante

Estudante foi fuzilado pelo senhorio da noiva

Deixou os livros e cadernos na casa dos futuros cunhados. Foi ao Cosme Velho jogar uma partida de futebol com um amigo. No regresso vieram bebendo cervejas nos bares. Ao chegar em Bento Ribeiro, já madrugada, seguiram para a residência dos familiares da moça. Portão fechado pularam o muro. Na saida procederam da mesma maneira quando foram ouvidos dois disparos. Um balaço atravessou o peito do rapaz. Levado para o Hospital morreu. Senhorio é o maior suspeito. (Pág. 2)

Carlos Alberto Fagundes o estudante morto

Ronaldo Torres que acompanhava a vítima

Suicidou-se irmão do juiz de menores

Com 24 anos estava aposentado pelo Ipase. Sofria de esquizofrenia. Trancou-se no quarto e desfechou um tiro de 38 no ouvido. Mãe de 78 anos pediu ajuda aos vizinhos. Fato foi comunicado as autoridades. Solicitada Perícia. (Pág. 2)

SURROU A POMBA-GIRA E QUEBROU O CONGÁ

Cansado de esperar em vão que a Pomba-Gira encarnada na babalaô Hilda Moura da Silva (36 anos) usasse seus poderes sobrenaturais para convencer uma bela morena a aceitar suas investidas amorosas, o fiscal da Prefeitura de Itaguaí, Ciro Rangel (52 anos), que há mês e meio pagara adiantadamente 1.500 cruzeiros ao Centro Espírita Vovó Maria Conga, para conseguir o que queria, na madrugada de ontem perdeu a paciência, enfureceu-se e botou pra quebrar, não deixando pedra sobre pedra no terreiro, após ter moido de pancadas a mãe-de-santo, o chefe dos trabalhos e um cambono e posto em fuga mais sete mulheres e quatro homens que participavam do trabalho, além de numerosa assistência.

CONFIOU

Ciro Rangel, casado e separado da mulher, estava a perigo em matéria de amor, pois não encontrava nenhuma garota que julgasse merecer uma atenção especial.

Crente militante da Assembléia de Deus, em Itaguaí, um dia, por simples curiosidade, foi ao Centro Espírita Vovó Maria Conga, na Rua Santo Inácio, 151, mais para ver como era o ritual que ali se desenvolvia. Foi aquela vez, tempos depois uma segunda e, na terceira, descobriu entre as assistentes uma morena que, logo à primeira vista, o deixou quase sem poder respirar.

Pergunta daqui, pergunta dali, soube que a garota, realmente muito bonita, era freqüentadora assídua. Foi o bastante para que ele passasse também a freqüentar todas as sessões.

Paquerou a morena de tudo quanto era jeito possível e nada conseguiu. Usou o golpe do romantismo e ela nada. Tirou uma onda de machão e a garota riu-lhe na cara. Quanto mais forte a resistência da mulher cobiçada, mais ele a desejava, até que, um mês e meio atrás, ele resolveu conversar com a babalaô Hilda Moura da Silva, que sabia receber a Pomba-Gira e o Exu Marabô Toquinho. Expôs-lhe seu problema e, após uma troca de idéias com o cambono José Carlos Lopes de Almeida e com o chefe do terreiro Valdevino da Conceição Oliveira, que recebe o Exu Calunguinha, concordou em pagar adiantadamente 1.500 cruzeiros para que as entidades que os três diziam representar usassem seu poder para comover a garota que desejava, fazendo-a encará-lo sob outro prisma.

DESESPEROU

Ciro, confiante, continuou a paquerar a morena, já então sempre com um sorriso de vitória nos lábios, pois achava que o fim da resistência da dona dos seus sonhos era apenas uma questão de tempo.

O problema é que os dias foram passando e tudo continuava na mesma e, no final, até tinha piorado, pois a garota tinha passado a demonstrar um desprezo ostensivo pelo fiscal, já que soubera da transação que ele fizera para conquistá-la. Para ela, Ciro era um homem desprezível, um fracassado que, não tendo podido dobrá-la à sua vontade, tentara subornar os santos de sua fé para obter o que queria.

Ciro, na madrugada de ontem, finalmente desesperou. Os trabalhos no terreiro mal haviam começado, com a participação de oito mulheres e seis homens, com numerosa assistência, quando o fiscal invadiu o recinto e logo jogou ao chão com um bofetão a babalaô, que na hora estava com a Pomba-Gira incorporada. Depois foi a vez de Valdevino, pelo qual o Exu Calunguinha nada pôde fazer, tal a rapidez e violência com que agiu o agressor. Fora de si, Ciro atacou também o cambono José Carlos.

Foi aí que ninguém mais se entendeu no terreiro. O pânico se alastrou e cada qual procurou fugir o mais rapidamente possível, pois o fiscal parecia possuído de um demônio de força descomunal.

Enquanto dezenas de pessoas fugiam aos gritos pela rua deserta, Ciro, em sua fúria insana, arrebentou tudo o que encontrou pela frente, começando pelo congá. Não respeitou imagens do culto, paramentos, instrumentos, nada, enfim. Se a morena que ele não conseguira conquistar tivesse ficado lá, talvez com um simples sorriso tivesse resolvido tudo. Ela, porém, foi das primeiras a dar no pé ao ver o comportamento do conquistador fracassado. Mais tarde, incorporados — fisicamente falando —, os espancados e os demais participantes do incidente foram apresentar queixa na delegacia de polícia de Itaguaí. Procurado por policiais nas redondezas, Ciro não foi encontrado e, quando o acharem, será responsabilizado pelas agressões praticadas e pelos danos materiais que causou.

Roteiro de Umbanda

SAUDAÇÃO A XANGÔ — Uma Lenda Nagô

Conta a história antiga que o rei negro *Xangô*, que governava várias tribus que viviam nas margens do Rio Niger, entrou em divergência com seus súditos, que se mostraram arredios a qualquer forma de conciliação.

Preocupada com o que ocorria, *Oiá*, uma das preferidas do rei, foi aconselhar-se com *Babá Omulú*, o adivinhador, que lhe entregou um pó:

— Quando *Xangô* falar a seu povo, deve colocar esse pó na boca.

Iansã providenciou a respeito e, quando a recomendação foi cumprida, da boca de *Xangô* saiu fogo. Maravilhados com o que viam, seus súditos divergentes a uma só voz gritaram:

— Caô Cabiencilê.

O grito se repetiu várias vezes e de cada Xangô respondia:

— Iyo Oba Iná — o que crer dizer EU SOU O REI DO FOGO.

Seu dia é comemorado a cada 30 de setembro, sendo *Xangô* considerado o homem que rege a Justiça. Seu dia da semana é a quarta-feira e sua comida favorita é o *Amalá*, ou seja, quiabo com dendê. O Deus do Trovão tem as cores vermelho e branco, OBANIXÊ CAÔ, KABECILÊ.

PROGRAMAÇÃO

No dia 27 de setembro, no Abaçá de Senhorasinha, na Rua São José, 32, Vila Rosário, sob direção de Raimundo, o popular "Tuba", foi oferecido um caruru com comparecimento de vários filhos e zeladores do Grande Rio e Baixada Fluminense.

— • • —

O Abaçá Odenita em Campo Grande, tirou um Umbe de Xangô Irá e recolheu Iaô do Omulu, agradecendo o comparecimento de todos na pessoa de Odern.

— • • —

Foram empolgantes as festividades de Xangô Uru, sob direção do zelador Zé da Macumba, na Rua João Alves Correia, 6, Pantanal, Duque de Caxias. Os presentes, sem distinção de raça, cor ou condição social, em seu júbilo estampavam nas faces as áureas espirituais e seus reflexos divinos.

— • • —

A zeladora Angoleira agradece de todo o coração aos que compareceram no dia 14 de setembro, desejando que Oxalá lhes dê em dobro a felicidade proporcionada pelos que participaram da saída de Iaô em sua roça da Rua Salvador, 48, Parque São Pedro.

— • • —

Também na roça de Zezinho de Iansã, no Campo do Cruzeiro, bairro Santa Teresa, Belfor Roxo, foi ofertado um caruru muito apreciado pelos muitos que ali compareceram. Em breve lá haverá a tirada de Quele de suas recentes Iaôs.

— • • —

No dia 27 de setembro, a Ialorixá Dalva distribuiu doces em intenção a São Cosme e São Damião, sendo dos maiores o comparecimento de crianças àquela casa da Rua Salgado Filho, quadra 70, Pantanal, Duque de Caxias.

ESTUDANTE FOI FUZILADO PELO SENHORIO DA NOIVA

Rubens de tal, morador na casa 545 da Rua Calena, em Bento Ribeiro, está sendo apontado como o assassino do auxiliar de enfermagem e estudante Carlos Alberto Fagundes (solteiro, de 20 anos, Rua Andalucia, 192), que, com um balaço transfixante nas costas, foi morrer no Hospital Carlos Chagas.

FUTEBOL

Carlos Alberto, era noivo de Chaiene Conceição Silva, de 18 anos, que encontra-se em São Paulo. Amigo da família, na noite de ontem, dirigiu-se a casa de Isabel Cristina da Conceição Albuquerque, irmã da jovem que mora nos fundos do prédio 545, pedindo para que ela guardasse seus cadernos, pois iria jogar uma partida de futebol no Cosme Velho. Carlos Alberto Albuquerque, irmão de Isabel e Chaisne estava em casa, porém, apesar da amizade, não quis acompanhar seu futuro cunhado.

FARRA

Carlos Alberto, o Carlinhos e seu amigo Ronaldo Torres Vilar, de 20 anos, residente na Rua Coruripe, 345, saiu em companhia do auxiliar de enfermagem. Após o jogo os dois rapazes saíram bebendo umas e outras até chegar a Bento Ribeiro. Por volta de 1 hora e 30 minutos, Alberto com o amigo dirigiu-se à casa de Isabel para apanhar seus livros. O portão estava fechado o que não foi problema. Junto com Ronaldo, pularam o muro e foram para os fundos, onde mora Isabel. Atendidos, apanharam os cadernos e saíram calmamente.

TIROS

Ronaldo saltou o muro para a rua, e quando Carlos Alberto procedia da mesma maneira, foram ouvidos dois disparos de arma de fogo. O auxiliar de enfermagem caiu na calçada com a mão na barriga dizendo que estava ferido. Foi providenciado o socorro, e ao chegar no Hospital Carlos Chagas veio ele a falecer.

ACUSAÇÃO

Isabel ao escrivão Meneses, da 30.ª Delegacia, declarou que, ouvira rumores na casa da frente, a do senhorio que conhece por Rubens, tudo levando a crer, tenha sido ele o assassino do rapaz. O comissário Eli se deslocou para o local, porém ninguém o atendeu. Admite que, se de fato foi Rubens o assassino, naturalmente fugira logo após a agressão.

SAIU DO INTERNATO PARA RAPTAR MENOR

Uma mãe aflita, um avô em desespero, um pai a ponto de enlouquecer em virtude de um ato impensado de uma menina que, sem qualquer motivo, há 10 dias está de posse de uma criança de 1 ano e 8 meses sem que, a família, até agora tenha notícias de seu paradeiro. Na agonia, todos apelam para que nada de mal tenha acontecido. O rapto foi registrado na Deelgacia de Mesquita, porém, as diligências até agora não tiveram êxito.

INTERNATO

Celina Cardim Silva, a mãe, reside na Rua Ari Camargo, 112, em Mesquita, e é casada com Luis Silva. O filho, Alexandre Cardim Silva, tem 1 ano e 8 meses e foi levado pela irmã de criação, Maria Aparecida Silva, de 11 anos.

A menina foi retirada de um internato para ser criada junto à família. A avó Maria Narciso da Silva e tia Rosani Silva. Os papéis entregues ao Juizado de Menores há 9 meses fora aceito, e Maria Aparecida foi morar com os Cardim Silva, na Rua Ari Camargo, 112.

SUMIU

No domingo, dia 21, Maria Aparecida em companhia de duas colegas saiu de casa e foram para Coelho Neto sendo presas pelo Juizado de Menores. Na quarta-feira, foi ela entregue ao casal responsável.

RAPTO

No dia seguinte, 25, Maria Aparecida saiu de casa levando o menino Alexandre. Os pais não perceberam, e até agora ambos estão desaparecidos. A família já percorreu todas as delegacias, Juizado de Menores e nenhuma informação precisa sobre o paradeiro de ambos.

O desespero toma conta de todos, pois Maria tem apenas 11 anos e está com uma criança de 1 ano e 8 meses. Qualquer informação pode ser dada para Luis Silva, na Rua Ari Camargo, 112.

BANDIDO PRESO APONTA MATADOR DA ESTUDANTE

Um dos matadores da jovem estudante Heloísa Esteves da Paixão, de 17 anos, assassinada na noite de quinta-feira na Estação de Marechal Hermes e sepultada ontem, entre lágrimas e cenas dramáticas no Cemitério de Santa Cruz, encontra-se preso na 29.ª Delegacia Policial. Trata-se do assaltante Eugênio Rocha, de 20 anos, morador na Rua da Prata, 210-A, Coelho da Rocha, que há muito vinha agindo nas composições em companhia do indivíduo Urucão, o autor do disparo fatal, e Neguinho sem dente, ambos foragidos.

PRISÃO

Partindo de uma denúncia, policiais da Rede Ferroviária Federal, pela madrugada, cercaram a casa do bandido. Dormia ele em companhia da jovem Luci Medeiros, a "Chimbica". Sem barulho e estardalhaço, os dois foram levados para o posto da Central do Brasil, onde "Careca" desfiou um rosário de crimes praticados contra passageiros da Rede, isto desde a menor idade, e negando a autoria da morte de Heloísa, apontou o russo que teria feito o disparo que foi atingir a estudante como sendo Urucão, bastante conhecido na linha, termo usado entre os ladrões que agem nos trens. Seu acompanhante era Neguinho sem dente, ambos residentes em Paciência.

BARRA SUJA

Eugênio Rocha, no entanto, declarou mais que Urucão mudara-se de Paciência porque a barra estava suja. Encontrara-se com ele na manhã de quinta-feira e o assassino usava calça lilás e blusão quadriculado. Estava Urucão na Estação de Pavuna e marcara um encontro com "Careca" para ontem, porém foi preso antes.

DILIGÊNCIAS

O inspetor João da Feira e detetive Marquinhos, ante a confissão do bandido, estão em diligências para localizar Urucão, que é sempre visto nas composições com seu comparsa.

Eximindo-se de cumplicidade com o crime, "Careca" confessa que agiu por muito tempo, praticou assaltos e balia apagado porém nunca matou. Sua ficha, entretanto, é das mais sujas.

CRIME

Heloísa Esteves da Paixão, com seu namorado, José Gomes de Lima, estavam na Estação de Marechal Hermes aguardando um trem quando surgiu os bandidos liderados por um rapaz louro. Era o assalto e os dois estudantes entregaram todos os pertences. Não satisfeito, o bandido, ao embarcar numa composição, fez um disparo, indo a bala atravessar a mão de José e atingir a jovem no peito. Heloísa foi levada para o Hospital Carlos Chagas, vindo a falecer.

ENTERRO

Heloísa foi sepultada ontem, no Cemitério de Santa Cruz. O enterro teve grande acompanhamento e alunos da Escola Técnica Visconde de Mauá, onde ela estudava, estavam presentes, o mesmo acontecendo com os alunos do Colégio Barão do Rio Branco, amigos de José.

BANDIDOS ASSALTAM OFICINA DO JB E MATAM FUNCIONÁRIO

Dois homens de cor parda, empunhando armas, invadiram as oficinas do Jornal do Brasil (Jorba Transportadora), onde anunciaram o assalto. Não esperavam a reação do chefe da oficina, Osmar da Silva, casado, 33 anos, Rua Bucarest, 212, Parada de Lucas.

Osmar recebeu dois balaços, no pescoço e torax e, agonizante, ainda chegou a ser levado para o Hospital Getúlio Vargas onde morreu. Os bandidos, sem nada levar, empreenderam a fuga, entrando na favela existente na linha férrea.

Segundo testemunhas, um deles era "Cabeção", que, recentemente, matou Ana Helena, seu filho e o sargento reformado Valdemiro, nos terrenos do Mercado São Sebastião. O fato foi comunicado às autoridades da 39a. Delegacia que, iniciaram diligências para identificar e prender os assassinos.

BANDIDOS ASSALTAM GRÁFICA E MATAM UM DOS EMPREGADOS

Quatro bandidos armados assaltaram a Gráfica Universo na Rua São Januário, 438-A, em São Cristóvão, levando a quantia de Cr$ 2.500,00 e matando o funcionário Domício Henriques de Oliveira, de 27 anos, casado, Rua Vaz de Toledo, 590, Engenho Novo. O funcionário pressentiu o assalto e tentou correr para a saída, sendo alvejado por dois tiros.

Com pressa de fugir, os criminosos não chegaram até a sala onde estava guardado o dinheiro que iria ser pago ao pessoal dali a alguns minutos, e desapareceram num Volks de quatro portas, cuja chapa não foi anotada. Domício ainda chegou com vida à Clínica Dr. Aloan, em São Cristóvão, mas não resistiu aos ferimentos e faleceu.

AMEAÇA

A recepcionista Solange Júlio Serpa, de 17 anos, contou que estava na ante-sala do gerente Alceu Rodrigues da Silva em companhia dos contínuos Isaías Silva e José Lino de Medeiros Filho, quando apareceram os bandidos. Um deles, que parecia ser o chefe, usava uma pistola 45 e máscara de meia de mulher azul. Solange ainda tentou fazer uma ligação para a radiopatrulha, mas um deles percebeu e a ameaçou. Os assaltantes seguiram, então, para a Seção de Cálculos, onde trabalhava Domício Henriques.

ASSALTADO E JOGADO NO CANAL DO MANGUE

Há vários dias, o publicitário Francisco Serpa (casado, 37 anos, Rua Joaquim Rego, 55, ap. 101, Olaria) estava desaparecido de casa. Ele foi encontrado sem vida no canal do mangue e seu corpo já estava em decomposição. No IML foi reconhecido pelos familiares, apenas pelos trajes e a aliança, com o nome gravado da esposa.

Na delegacia, Humberto Vasula, o tio do publicitário, contou que Francisco havia saído de casa para efetuar alguns pagamentos com a quantia de Cr$ 2.500,00, não retornando. Os documentos do publicitário foram encontrados na Rua de Santana, que leva crer ser vítima de assalto. Não havia dinheiro e os compromissos não foram saldados.

O centro espírita localizado na Rua Rego Barros, 13, Bairro da Saúde, onde o publicitário trabalhava como "cambono", foi o último lugar que esteve antes de desaparecer. Segundo os freqüentadores do centro, Francisco saiu de lá tarde e rumou para a Avenida Presidente Vargas, onde iria pegar condução. Acreditam seus familiares e a polícia foi quando o assaltaram e os bandidos lhe aplicaram um golpe na testa com um [illegible] de pau. Em seguida, os assaltantes apoderaram-se de seus pertences, jogando-o no canal, onde [illegible] realizadas na tentativa de localizar o criminoso ou criminosos.

POLÍCIA ESTOURA JOGO E FALSO CORONEL FOGE

Demonstrando que, a lei está em primeiro lugar, o comissário José Aza, da Delegacia de São João de Meriti, num levantamento feito, conseguiu, estourar o jogo de ronda que tinha como testa, o falso coronel Carrera que, na realidade é tenente reformado da Polícia Militar. Vários jogadores foram presos e autuados na delegacia de São João, exceto o dono que, conseguiu escapar durante a confusão estabelecida.

VALENTE

Jorge Freitas Faria, o falso coronel, por várias vezes esteve envolvido em ilícitos penais. Recentemente, foi preso numa jogatina porém, prestou declarações e foi libertado. O mesmo não ocorreu com os detidos que, permaneceram presos várias horas.

Falso em tudo, Jorge Faria, tentou há 1 ano matar uma jovem estudante, Elba, esposa do comerciante Arlindo Ruzuck. O fato foi encerrado na ocasião e, agora, para espanto de todos, o falso coronel enviou carta denuncia ao secretário de Segurança, confessando-se ameaçado de morte.

MACONHA

O comissário José Aza, foi encarregado de levantar a vida de crimes de Jorge Faria e, ontem, cercou a casa 84 na Rua Joaquim Rocha, centro de São João de Meriti. O jogo de ronda ia desenfreado e, os presentes não chegaram a pressentir a chegada da polícia. Jorge Freitas Faria no entanto, alerta, conseguiu escapar. Foram detidos, Antonio Teixeira de Carvalho, Honorato Santos, Altamiro Santos e Francisco Lucas da Silva. No local as autoridades apreenderam 36 cartas de baralho, 22 fotografias obcenas e 300 gramas de maconha. Diligências estão sendo feitas agora para localizar e prender o falso coronel.

BANDIDO FERIDO CONTA HISTÓRIA NO HOSPITAL

Autor de vários crimes de morte, assaltos e arrombamentos, foi preso quando se medicava de um ferimento a bala na perna, Lourivaldo Paiva de Oliveira, solteiro, 21 anos, Rua Silva Rego, 81 que, no Hospital Salgado Filho, onde fôra reconhecido pelo policial de plantão, tentou uma "história" que não deu certo.

Afirmava aos médicos que, sofrera um tombo mas, os ferimentos que apresentava pelo corpo eram muitos. Foi apertado e, terminou por confessar que, trocara tiros com outros bandidos na Favela do Jacarezinho. Levou a pior e, na fuga, caiu de um barranco.

Após medicado, Lourivaldo foi encaminhado a 23a. Delegacia onde tem muito o que contar.

Suicidou-se irmão do juiz de menores

Ernesto Sabóia Campos, solteiro, de 24 anos, aposentado pelo IPASE, sofrendo de esquizofrenia, suicidou-se na madrugada de ontem, no apartamento 302 do prédio 6 da Avenida Copacabana, Edifício Leme. Para tanto, o rapaz usou um revólver calibre "38" carga dupla, desfechando um balaço no ouvido direito.

MÃE

Ernesto é irmão do juiz de menores, dr. José Joaquim Campos Neto, e, vivia em companhia da mãe, Guiomar Bustamente Sabóia, de 78 anos, a única que estava no apartamento. Por volta das 23 horas, trancou-se no quarto, praticando o gesto extremo.

Vizinhos acorreram e, o fato foi comunicado às autoridades da 12a. Delegacia, tendo comparecido ao local o comissário Jorge Marfuás que, para não deixar dúvidas, solicitou o concurso da perícia.

Carlinhos vai aparecer hoje

Carlinhos pode aparecer hoje. Segundo gravação em poder do advogado Jorge Beja, numa entrevista com o industrial João da Costa Melo e Indios, no interior do país, o menino iria aparecer três dias depois do pai ser chamado pela polícia, por uma acusação grave. Tal fato vem ocorrendo pois, foi ele intimado a prestar contas junto à Vara de Família, por não dar assistência à família. Logo depois, foi preso por falsificação e estelionato.

Num laboratório clandestino, João embalava a geleia real com rótulos de uma grande firma na Bahia. No entanto, pagou fiança e vai responder o processo livre. Pelas conclusões da entrevista, Carlinhos deverá aparecer hoje, dia 5 de outubro.

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh, Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus atender o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, peço-vos pelas lágrimas que Jesus Cristo derramou de seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, que os vossos braços me guardem no vosso coração e me protejam com os vossos olhos. Oh, Deus de bondade, vós sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segue meus inimigos, que os olhos do mal não me vejam, cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, se me fizerdes alcançar estas graças (pede-se as graças), ficarei devota de vós e mandarei publicar esta oração, mandando, também, rezar uma missa. Reza-se 13 Pai-Nosso e 13 Ave-Marias, 13 dias.

M.F.O.
M-3788

ESPANCADO NO INFERNINHO RANCHO ALEGRE EM OLARIA

Nelson de Franco, solteiro, 39 anos, residente à Rua Marques de Abrantes, 178, Botafogo, foi agredido na madrugada de ontem, na Boate e Churrascaria Rancho Alegre, pelo proprietário e garçons. A vítima foi medicada no Hospital Getúlio Vargas e logo em seguida apresentou queixa as autoridades da 27a. Delegacia.

A confusão no inferninho teve origem quando Nelson Franco, pediu ao garçon uma cerveja. Recebeu uma resposta áspera de que a casa somente servia chope. Daí nasceu a discussão e a agressão.

CAMINHÃO LAÇOU PEDESTRE E O ARRASTOU NA ESTRADA

Manoel Alves Cardoso Filho quase foi enforcado, quando um caminhão, trafegando em alta velocidade com uma corda pendurada na traseira, o arrastou dezenas de metros pela estrada.

O acidente ocorreu na antiga estrada Rio—São Paulo, no quilômetro 33. Manoel estava parado no acostamento quando a corda que pendia da carroceria do caminhão enroscou-se em seu pescoço. Depois de arrastá-lo dezenas de metros, a corda soltou-se e a vítima foi levada em estado grave para o Hospital São Marcos, no Município de Poá. O motorista fugiu.

LUTA DEMOCRATICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO NETO

Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro
Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477

RUA SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira
Administração 264-4663
Secretaria 284-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663

Caxias
AV. PRES. KENNEDY, 1785
Sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00
Composto e impresso na EIN — Editoria Ideia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 234-4143

A voz do PASTOR

D. EUGÊNIO DE ARAUJO SALES

A Igreja, no decorrer dos séculos, utilizou riquezas das diversas culturas para difusão da Mensagem de Cristo. Fê-lo para melhor apresentá-la e mais profundamente exprimi-la na liturgia e na vida comunitária dos fiéias. Ela acrisola e eleva os costumes. Esse o ensinamento do Vaticano II ("Gaudium et Spes" n. 58).

Nossa gente teve sua educação religiosa marcada decididamente por determinados elementos e manifestações piedosas. Alguns deles nem sempre essenciais ao Cristianismo, mas válidos à conservação da Fé. Abstraindo de seu caráter sacral, podem ser considerados como componentes dos valores do nosso povo.

Surpresos, farão desmoronar certas estruturas. Dada a fragilidade do alicerce de nosso catolicismo em algumas camadas da população, cumpre reforçá-lo, depurando-o de eventuais deficiências. Destruir significa também romper canais por onde a vida é alimentada. E o efeito é a morte.

Purificar hábitos ou conceitos é um dever. Saber fazê-lo é sinal de inteligência. Quando alguém, com outra formação, sem a delicada sensibilidade, fruto da mesma origem étnica e de tradições, resolve promover a erradicação de certas falhas ou a introdução intempestiva de novos elementos, poderá matar o que pretendia vitalizar.

Para imigrantes, por exemplo, certa maneira de expressar a vida religiosa é necessária à sua conservação. Se não a encontra no lugar do destino, podem, em conseqüência, ser jogados nas mãos dos que habilmente utilizam seus anseios. Nós talvez avaliemos serem inteiramente secundários certos costumes. Eles, entretanto, formam um ambiente acolhedor, da maior importância à perseverança na Fé.

Essas considerações se aplicam aos pios exercícios, ainda hoje muito caros à nossa gente. Assim, a devoção a Maria responde à nossa doutrina e também ao sentimentalismo do povo brasileiro, aliás um dado que não pode ser desprezado pelo agente de pastoral se, além de apostólico, é inteligente.

O mês de maio e o de outubro, chamado do Rosário, são oportunidades de manifestações religiosas, elementos característicos de uma formação humana, direi, fatores de uma cultura. Diga-se o mesmo das procissões e missões populares, do culto ao Coração de Jesus e muitos outros.

A Igreja sempre incorporou a si as tradições das comunidades e não vê nisso oposição à sua doutrina, salvo quando irremediavelmente contraditórias e irrecuperáveis. Diz o Vaticano II, em "Sacrosanctum Concilium", n. 37, que, na Liturgia, ela "cultiva e desenvolve os valores das diversas nações e povos. O que nos seus costumes não está ligado indissoluvelmente à superstição e erros, quanto possível o conserva intato".

Nossa atitude é de cuidadosa purificação de práticas sincretistas e heterodoxos. Um esforço comum por manter a figura de Cristo e o Mistério Pascal, como centro. E, em conseqüência, um maior estímulo ao dinamismo que repercutirá em favor do Reino de Deus.

Estas apreciações, de modo especial, se referem ao Rosário, proposto de longa data neste mês de outubro. Trata-se de um desses componentes da vida religiosa de nossa população.

Em qualquer devoção, devemos distingüir o que pertence à essência do Cristianismo, de outros atos bons em si, mas que podem surgir e desaparecer no decorrer dos séculos.

Certamente, poderíamos colocar o terço entre os últimos. Não é a única maneira de manifestar nossa reverência a Maria. Ele, entretanto, se coloca em posição especial. São tantos os documentos oficiais do magistério a seu favor e uma multiplicação de frutos extraordinários, dele advindos, que é difícil vê-lo à margem de uma piedade evangélica.

A constância das recomendações de papas e bispos do mundo inteiro, como a aceitação fiel do Povo de Deus, nos fazem crer firmemente em uma autêntica ação do Espírito Santo.

O papa João XXIII, em sua Carta Apostólica "Il sacro convegno" afirma: "O rosário, como exercício da devoção cristã entre os fiéis, tem seu lugar após a Santa Missa e o Breviário para os eclesiásticos, depois dos sacramentos para os seculares."

Paulo VI, falando aos participantes do III Congresso Internacional Dominicano do Rosário, a 13 de junho de 1963, o chama "devoção da Igreja". Em sua Exortação Apostólica sobre o culto da Virgem Maria, em 2 de fevereiro de 1974, ele dá vigoroso incremento à essa prática religiosa, "profundamente cristológica".

Recordemos que o Concílio, em "Lumen Gentium" n. 7, nos diz que devemos estimular os atos de piedade, recomendados pelo Magistério no decorrer dos séculos.

Nos momentos difíceis por que passa a Igreja, hoje, Maria se apresenta como um recurso válido e eficaz. Lembremo-nos de Fátima. O retorno à recitação do terço, em nossos templos e em nossos lares, especialmente nesse mês de outubro, constitui uma garantia e uma esperança.

Confiantemente, utilizemos este remédio e instrumento posto pela Providência à nossa disposição. Ele é poderoso. Experimentemo-lo.

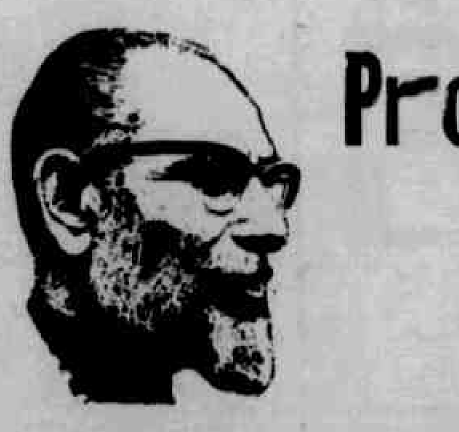

Processos superados

Pelo que sabemos todos nós, políticos ou não, governistas ou oposicionistas, todos apóiam a tese da liberdade de informar. Ninguém melhor do que o Poder Executivo e o Judiciário sente a necessidade dessa liberdade, que importa no direito de se defender a razão e a força da autoridade moral.

O intercâmbio intelectual entre as nações e a liberdade de informação, que reivindica o direito ativo e passivo de informar pelo rádio, pelo filme e pela televisão, bem como pelo livro, disco e imprensa propriamente ditos, reclamam, em todos os tempos, para garantia dessa liberdade, a criação de um controle e de arbitragem, chamados a fazer respeitar as diferentes tendências de opinião, a eliminar abusos e a mandar corrigir qualquer inexatidão.

A realidade evidencia que o direito é um aperitivo de sabor agradável, que dá apetite ao cidadão de cumprir o dever. Sem direito a usufruir, o cidadão só se submete à lei se temer a força do cassetete ou da lâmina que garantem o equilíbrio da balança da Justiça.

POR quê irei eu respeitar o direito do meu semelhante se não tiver direito ao respeito dele ao meu direito por mais insignificante que seja? É uma interrogação que se constitui num bem jurídico, que pode ser protegido até com a morte dada ao agressor.

SEM essa recíproca a paz é simulada, pois na primeira oportunidade surge a desordem ou a exibição espetacular de força ou a omissão criminosa com o uso unilateral do direito pelos agentes da própria lei.

A nossa realidade evidencia que o arcabouço das organizações policiais e judiciárias está reno processual, passível de procrastinação inreno processual passível de procrastinação indefinida, ferindo o organismo sócio-político.

QUANDO na seara do Poder Executivo se reconhece a necessidade imperiosa de simplificação, quando surgem as instruções para que os órgãos especializados, em ação conjunta com os Ministérios e autarquias, apresentem bases de reformas de fundo, é porque reconhece o Governo que as leis não contém todo o direito que, acompanhando o homem como a sombra acompanha o corpo, é algo que se encontra na substância da lei. Com uma consciência burocrática como a nossa e com uma burocracia emperrada como a que ainda se tem, embora mais simplificada, urgem providências maiores e mais simplificadoras que desburocratizem ao máximo a administração pública.

A necessidade maior é verificada na Polícia Civil e no Poder Judiciário.

OS inquéritos ainda se arrastam nos cartórios durante meses, se não anos, procrastinando a ação da justiça.

AS delongas ainda são enervantes. As provas operam-se ainda ao sabor dos tempos disponíveis, todas as fases dos feitos desenvolvem-se em inobservações dos prazos fixados nas leis processuais, algumas obsoletas.

PODE-SE considerar na atualidade como a mais árdua e ingrata a profissão da advocacia. Têm os nossos colegas de se revestirem de paciência de Jó na defesa de seus constituintes.

CAUSAS ainda as há que se prolongam por décadas, o que não será acreditado em nações do mundo civilizado.

AMONTOAM-SE os processos nas Varas, quer em mãos de magistrados fatigados, juízes, desembargadores e ministros que levam seu arbítrio às raias do inconcebível.

PREJUÍZOS de toda ordem positivam-se para quantos caem em desgraça, sujeitos à ação da justiça. Debalde os reclamos da Ordem.

AS partes, no contato com as custas, se revoltam com os causídicos.

AS exigências descabidas do Ministério Público fazem protelar a marcha das ações e o acúmulo dos feitos torna-se o desespero dos magistrados que timbram em cumprir seus deveres com exatidão e brevidade.

CORREGEDORES há na Polícia e na Justiça, mas a burocracia transforma seus esforços em pura perda.

URGE, portanto, uma medida que, socorrendo a Polícia e a Justiça, ressuscite na alma do povo a fé no Poder. Do contrário, continua a história das bruxas, em prejuízo de tudo.

TENÓRIO CAVALCANTI

GRANDE NITERÓI ABRE AMANHÃ AS INSCRIÇÕES À CASA PRÓPRIA-CEHAB

Após encontro com o prefeito Ronaldo Fabricio, de Niterói, o sr. Pizarro Drumond, presidente da CEHAB-RJ — Companhia de Habitação do Estado do Rio — anunciou, para amanhã a abertura do Programa Permanente de Inscrições Públicas, para os municípios do Grande Niterói. Através dele, os moradores da região terão a oportunidade de se habilitarem ao acesso aos apartamentos e casas que a CEHAB - RJ irá produzir nos municípios do Grande Niterói.

Através da iniciativa, o órgão estará dando cumprimento à diretriz do governo Faria Lima, de democratização de inscrições à compra de imóveis projetados e construídos dentro das recomendações do Sistema Financeiro da Habitação, utilizando-se recursos do governo Estadual e do BNH.

ONDE SE HABILITAR

A partir das 8 horas de amanhã equipes técnicas da CEHAB-RJ estarão oferecendo atendimento aos candidatos à casa própria do Grande Niterói, na Rua José Clemente, nº 15, no centro de Niterói. A previsão é do atendimento de quinhentas pessoas por dia, e o sr. Alberto Adoni, diretor de Patrimônio da CEHAB-RJ, destaca não haver necessidade de pressa na habilitação, uma vez que o Programa Permanente de Inscrições Públicas é classificatório e não tem prazo de encerramento. Uma inscrição feita no primeiro dia, terá a mesma oportunidade daquela que vier a ser feita no próximo mês.

Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos: 1 — a carteira-de-identidade, ou a carteira-profissional, ou o certificado-de-reservista ou, ainda, o título de eleitor; 2 — O CPF, isto é, o cartão de identidade do contribuinte (CIC), do Ministério da Fazenda. Além disso, sem a necessidade de comprovação por documento, o candidato deverá oferecer aos entrevistadores, a relação da data de nascimento e nomes de todos os seus dependentes econômicos, isto é, da mulher, filhos, etc. e, por fim, lhe será exigido o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de Cr$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros).

Esclareceu o sr. Pizarro Drumond, ter o Programa Permanente de Inscrições Públicas, que já realizou cerca de 20 mil inscrições no Rio de Janeiro e 227 outras em Itaperuna, os seguintes objetivos: 1 — Permitir que qualquer cidadão se candidata à aquisição de uma casa ou apartamento, no setor estadual de habitação popular, livre de quaisquer injuções; 2 — Assegurar aos setores de planejamento do governo do Estado, a oportunidade de avaliação da demanda no setor de habitação popular, esclarecendo, ainda, quais os tipos de unidades habitacionais mais procurados, para que se possa estabelecer projetos com mais propriedade, em relação às unidades residenciais que a faixa da população que se quer atingir, aspira no presente momento; 3 — Avaliação, igualmente, da capacidade de comprometimento financeiro da massa de interessados na aquisição da casa própria, na faixa de atendimento do Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), de forma a oferecer aos responsáveis pela elaboração dos projetos, índices reais de viabilidade aos programas que se pretende adotar.

Na foto, quando em nome do grupo da construção e do mobiliário, o dirigente sindical Arnaldo Rodrigues Coelho saudava o ilustre homenageado, dr. Hiaty Leal, Presidente do TRT.

TRABALHADORES TRIBUTARAM JUSTAS HOMENAGENS AO PRESIDENTE DO TRT

A Liderança Sindical do Grupo da Construção e do Mobiliário do Estado do Rio de Janeiro, constituída por Federações e Sindicatos, tributou sexta-feira passada, dia 3 de outubro, uma significativa homenagem, consistente em um almoço oferecido no Restaurante do Ginástico Português ao Exmo. dr. Hiati Leal, juiz-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, decorrente de atos praticados por aquele magistrado em benefício da coletividade profissional.

Além do homenageado, compareceram ao expressivo ato, o ministro do TST, e presidente da CNTI, Ari Campista; o dr. Paulo Santos, subchefe do gabinete do ministro do Trabalho no Rio; o dr. José Teófilo Viana Clementino, diretor-geral da secretaria do TRT; o juiz do TRT, dr. Floriano Silveira Maciel; o dr. Caio Sá Freire, consultor jurídico federal; o coronel Albuquerque, da FAB, e outros.

Entre os inúmeros representantes do grupo da construção e do mobiliário presentes, destacou-se a figura de Arnaldo Rodrigues Coelho, que em nome dos mesmos falou, congratulando-se com o homenageado, ao mesmo tempo em que manifestou o seu apoio e o do grupo a idéia de s. Exa. em construir o novo edifício-sede do TRT. Estiveram também presentes os dirigentes sindicais: Luiz Antonio Rodrigues, Paulo da Silva Oliveira, Vagner Mendes Cardoso, Gentil Gonçalves, Israel Paschoal Breder, Manoel Borges, Arizo Azevedo e outros.

Palavras em homenagem ao dr. Hiati Leal também foram pronunciadas pelo ministro Ari Campiste e pelo dr. Paulo Santos, que destacaram a atuação, o valor, a probidade, a cultura e o espírito de homem público do eminente presidente do TRT.

ASSEMBLÉIA

O ZK-2130 EM AÇÃO — *Cá ei-lo o nosso internacionalíssimo espião, que, por sinal, em dias idos com a cá reporteca tendo um ligeiro quiprocó, muito do aborrecidinho e soltando plumas muitas se mandou. Mas parece que o cujo tomou a tal pílula do arrependimento e por isso cá voltou. Então deixemô-lo relatar conversa ouvida entre os Dois Ilustres Desconhecidos, ali perto do gabinete do* PAULO NASCIMENTO. *E diz que disse o primeiro delezinhos: "Você sabe? o governador Faria Lima tem uma casa em Teresópolis, e ..." "E que tem um pé de milho", interrompeu-o o segundo delezinhos. "Pois é. E por causa disso estão até dizendo que o que ele tem é um sítio". E diz que voltou a soltar fala o primeiro delezinhos: "É por essas e outras que alguém ouviu o nosso governador comentar que qualquer dia estarão dizendo que o que ele possui é uma fazenda..."*

— • • —

PINGA FOGO — *O hino é ultrapassado e a bandeira de mau gosto!", exclama o loireco* ALOISIO TEIXEIRA *a respeito do Hino e Bandeira do Estado do Rio de Janeiro. E pede que mudem tudinho.* *** SANTANA FILHO *critica. Nomeação de Felipe Cardoso prá Secretário Municipal de Saúde. E pergunta: "A Secretaria de Saúde foi a pior Secretaria que funcionou no ex-Estado da Guanabara. E o Dr. Felipe Cardoso era o assessor do secretário. Como pode ele, agora, ser beneficiado com esse cargo? Como pode ter galgado a esse posto da Secretaria de Saúde?" E conclui: "Meus companheiros da* ARENA: *é hora de recordarem. É hora de nós da Aliança Renovadora Nacional nos reunirmos para saber o que está certo e o que está errado. Estão nos levando ao suicídio, mas ninguém está dormindo. O deputado Santana Filho ainda está de prontidão!"* *** JOSÉ NADER *declara. Que o Prefeito de Barra Mansa, Feres Nader, diante das acusações improcedentes contra sua pessoa, processará o deputado federal Florim Coutinho. E tem mais: solicitará seu enquadramento nos artigos 138 e 140 do C.P.* *** ITALO BRUNO *parabeniza-se com gente as pampas por causa do Interceptor Oceânico. Mais explicadinho: com todos os ex-governadores da antiga GB, pela construção do dito; e com o oGvernador Faria Lima a quem coube a fase da construção.* *** MÁRIO SALADINI *vai apresentar requerimento. Quer que sejam apuradas as responsabilidades da ociosidade a que foram relegados os inspetores fiscais de obras e de limpeza urbana. Diz que foram arrancados, sem mais nem menos, de suas funções, e, daí, estão em regime de disponibilidade há cinco meses.* *** ANTÔNIO ALEXANDRE *acha criminoso, o lançamento de vinhoto; que, como você não sabem, é resíduo da cana de açúcar. Logo ali em Campos e São João da Barra. Mais precisamente nos rios e córregos de lá.*

— • • —

ADEUS ÀS ARMAS, MUITAS — *E cá eis nosso secretário, digo da cá Assembléia Legislativa do E. do R.J. O primeiro, por sinal. E vai dando recado, o nosso* MÁRCIO MACEDO: *"O aumento do índice de criminalidade tem preocupado a todos nós. E as armas e demais instrumentos do crime cada vez mais aperfeiçoados. No ano passado, somente aqui no Rio, houve 75.496 ocorrências policiais. Isso sem contar com os mais de 12.000 assaltos assaltos à mão armada, os quase 4.000 de automóveis e as 1.345 tentativas de homicídios. E na análise das circunstâncias incentivadora do crime, encontramos o comércio de armas como elemento por demais significativo. Viemos a saber que qualquer pessoa, após satisfazer algumas exigências, pode comprar três armas. E que, ultimamente, muitos são os que adquirem a cota máxima permitida. Daí apresentei projeto que estabelece exigência e proibição paar a concessão de porte de arma. Estabelecendo, além dos requisitos estabelecidos pela autoridade policial, a autorização para que o porte de arma dependa da comprovação de habilitação em exame psicotécnico, procedido por órgão oficial e com validade, pelo menos de noventa dias. E também que fique proibida a concessão de mais de um porte de arma de fogo a uma mesma pessoa. "Não é atôa que a cá reporteca apelidou o Márcio de "O Bom"...*

Francelino condecorado

Numa solenidade presidida pelo prefeito Feres Nader em Barra Mansa, aquela autoridade, que preside o Conselho do Mérito da Medalha Barão de Ayuruoca, foram agraciados vários deputados da Arena.

A solenidade realizou-se na Faculdade de Barra Mansa, a ela comparecendo o presidente Nacional da Arena, deputado federal Francelino Pereira, que foi o primeiro a ser agraciado com uma medalha de ouro.

Os outros foram o Almirante Heleno de Barros Nunes, presidente da Arena do Estado do Rio de Janeiro; o deputado federal Hugo Napoleão, do Piauí; o deputado federal Prisco Viana, secretário da Arena; o deputado Luís Fernando Linhares, líder do governo do Estado do Rio de Janeiro; e, ainda, toda a bancada federal da Arena do Estado do Rio.

Barra Mansa é um município que tem apresentado um desenvolvimento dos mais promissores nos últimos anos e, antes mesmo da fusão do Estado do Rio com a Guanabara, já vinha causando admiração pelos esforços dos seus governantes e habitantes no sentido de conseguir, mediante um planejamento levado a efeito sem vacilações, mas também, sem precipitações, projetar-se a um ponto de amplo destaque na economia do Estado. O bem-estar dos que ali vivem não tem sido descurado, refletindo-se na concretização de obras públicas, ao mesmo tempo em que se procurava atrair para a região empreendimentos industriais de vulto, para o que incentivos eram apresentados. Tudo conjugado, resultou na Barra Mansa de hoje, que já não é apenas uma promessa, mas sim uma feliz realidade.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

* AVISO — CO — 04/75 *

Avisamos aos senhores interessados na concorrência n.º CO-04/75 para as obras de contenção e fixação e desmonte de lascas e blocos a montante da Rua Campo Belo (2.ª fase), em Laranjeiras — IV R.A.", cujo valor do orçamento é de Cr$ 2.312.575,30 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos) e prazo de execução de 360 (trezentas e sessenta) dias, que a mesma será realizada no dia 6 de novembro de 1975, às 15,00 horas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1975

DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES (21 de março a 20 de abril) — Aja com energia e equilíbrio para manter uma situação alcançada. Ligeiros distúrbios na saúde poderão preocupá-la. Relações sociais produtivas. Número favorável: 399.

TOURO (21 de abril a 20 de maio) — Tenha o maior cuidado na escolha de companhias neste dia. Poderá descobrir qualidades interessantes em uma velha amizade. Bom para viagem. Número favorável: 888.

GÊMEOS (21 de maio a 20 de junho) — Pense mais em economia e investimentos do que em gastar. Com o sol em seu signo, você somente poderá ter vantagens, inclusive no amor. Número favorável: 412.

CÂNCER (21 de junho a 21 de julho) — Apreciará que outras pessoas partilhem de sua alegria atual. Durante a primeira parte do dia, interesses românticos ocuparão sua mente. Número favorável: 102.

LEÃO (22 de julho a 22 de agosto) — Boas oportunidades favoráveis à sua bolsa. Verifique melhor o estado de seus alimentos: perigo de intoxicação. Evite zangar-se com certa pessoa. Número favorável: 288.

VIRGEM (23 de agosto a 22 de setembro) — Você se sentirá contente no ambiente do trabalho. Ameaça de pequenos acidentes: cuidado com fogo. Perspectivas de lucros em negócios. Número favorável: 372.

LIBRA (23 de setembro a 22 de outubro) — Não conte com acontecimentos especiais. Alguns de seus desejos serão satisfeitos. Não se descuide mesmo ante uma afecção ligeira. Número favorável: 659.

ESCORPIÃO (23 de outubro a 21 de novembro) — Indisposições, devido a uma preocupação. Você poderá estar em vésperas de um romance muito importante. Troque idéias com seu chefe. Número favorável: 571.

SAGITÁRIO (22 de novembro a 21 de dezembro) — Seu caminho atual, indica muita sorte: aproveite-a com inteligência. Não conte com atenção especial entre colegas: vigie. Saúde boa. Número favorável: 713.

CAPRICÓRNIO (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Cenas de ciúmes somente lhe trarão prejuízos. Assuntos no Forum, com boa posição astral. Não faça viagem marítima; pelo ar, sim. Número favorável: 935.

AQUÁRIO (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Evite pessoas intrigantes e curiosas, poderão comprometê-la. Uma provocação exigirá muita calma de sua parte. Faça uma leitura sadia. Número favorável: 220.

PEIXES (20 de fevereiro a 20 de março) — Evite conversas com vizinhos do sexo oposto: novidade desagradável ao seu interesse. Um conhecimento recente modificará seus projetos. Número favorável: 064.

BALAIO

Quem é quem na "Gaiola"

Há quase dois anos, quando Pedro Rovai e Egon Frank resolveram investir no teatro brasileiro — animados pelo sucesso alcançado por Carlos Imperial na área teatral com "Um Edifício Chamado 200" —, a única coisa que preocupava os empresários era, antes mesmo de escolher o espetáculo que produziriam, o elenco. Era necessário, na opinião deles, que o elenco fosse talentoso, experiente e que tivesse um pouco de popularidade. E, mesmo que a grana pudesse rolar, que seus integrantes não fossem artistas carismos. O primeiro nome a ser cogitado foi Jorge Dória, e foi o próprio Dória (que na ocasião era o artista mais popular da televisão) quem indicou Carvalhinho, um dos nomes mais conceituados do teatro de revista. Carvalhinho indicou César Montenegro, que mostra grande versatilidade em "A Gaiola das Loucas", fazendo dois papéis totalmente distintos. Os outros foram escolhidos a dedo: Lady Francisco vinha de uma bem sucedida participação no júri do programa "Flávio Cavalcanti", e tinha no seu "curriculum" diversas incursões na televisão de Belo Horizonte, como produtora, apresentadora e atriz. Mário Jorge fizera "Chá e Simpatia", "Castro Alves Pede Passagem" e pertencera à companhia de Teresa Raquel. Nélia Paula, que tem a seu favor vinte e cinco anos de teatro rebolado, sendo a vedete mais destacada de todos os espetáculos que participou, tendo inclusive mostrado enorme talento em "Longe Daqui, Aqui Mesmo", de Antônio Bivar; além de aparições marcantes em quadros humorísticos na televisão. Gedemar Batista foi criado pelo Grupo de Teatro Tablado de São Paulo. Luís Piccini completará, ainda em 75, seus 30 anos de palco, o que só representa seu valor. Pena, além de artista, é produtor de cinema e teatro, tendo entre as últimas oportunidades, que ofereceu ao marginalizado artista brasileiro, a peça "Loucuras na Cobertura" e o filme "E as Pílulas Falharam", que acaba de ser rodado. Aqui o espaço se fez curto para falar do elenco de "A Gaiola das Loucas", mas na próxima coluna voltaremos ao assunto.

TELEVISÃO

A Tv Tupi, inaugurada em 18 de setembro de 1950, estará apresentando, amanhã, a partir das nove da noite, um programa especial contando sua história, desde o surgimento da televisão na América Latina até os nossos dias, comemorando assim os 25 anos da televisão brasileira. Pela Tv Tupi já passaram grandes nomes, como Flávio Cavalcanti, Abelardo "Chacrinha" Barbosa, Cidinha Campos, Roberto Carlos, Aerton Perlingeiro (que só de Tv Tupi tem 18 anos), entre outros; os programas que marcaram época na Tv Tupi foram o "Repórter Esso", "Grande Teatro" e "Domingo é Dia de Espetáculo" (apesar de breve duração)

☆

Confirmando notícia dada em primeira mão neste "Balaio", a Tv Globo apresentará no dia 25 de outubro o filme "Os Mísseis de Outubro", que focaliza, de forma dramática, a crise cubana de outubro de 1962. William Devane interpretando presidente Kennedy e Howard da Silva vivendo Nikita Kruschev. Um detalhe, o filme seria apresentado em partes, mas a Globo resolveu mostrá-lo completo, em "Primeira Exibição". "Os Mísseis de Outubro" tem três horas de duração.

☆

Entre o "Medo" e "Caixa Alta", a Tv Globo ficou com **Pecado Capital**, como título definitivo da próxima novela das oito da noite, que Janete Clair está escrevendo para substituir "Selva de Pedra". E já foram dados "os nomes aos bois": Francisco Cuoco será "Carlão", Beti Faria — "Lúcia"; Lima Duarte — "Salviano Lisboa"; Débora Duarte — "Vilma"; Luís Armando Queirós — "Vicente"; Denis Carvalho — "Nélio"; Elsa Gomes — "Babá"; Emiliano Queirós — "Seu Valdir"; Sandra Barsoti — "Gigi"; Milton Gonçalves — "Sr. Percival", e Ilva Niño — "Dona Alzira".

☆

No "Fantástico, o Show da Vida" deste domingo: Rita Lee, Zé Rodrix, A Máquina do Som, Fafá de Belém (atração do "Preto 22"), Isaurinha Garcia e Juca Chaves cantando seus mais recentes sucessos.

ESPETÁCULOS

Osmar Frazão, a enciclopédia da música popular brasileira, não está mais apresentando o "show" "Eu Conto... Eles Cantam...", na Churrascaria La Parrilla. Agora, Osmar só pensa no "show" que vai montar brevemente, inaugurando uma nova casa noturna em Copacabana.

☆

Messiê Limá, o rei das badalações, prosseguindo com a série de homenagens que vem prestando ao cinema brasileiro, promoverá, amanhã, no New Kilt Club, "A Noite dos Cafajestes". O homenageado será Jece Valadão. Para esta festa, Solange Moça, o cozinheiro da casa, vai preparar "Veado Assado", que será servido para todos os convidados. A noitada começará às 10 da noite.

☆

O General da Banda — BLECAUTE — será o convidado especial da "Noitada de Samba" do Teatro Opinião, nesta segunda-feira. Também estará presente **Mocinha**, uma das porta-bandeiras da Estação Primeira de Mangueira, além do conjunto Exporta Samba, Baianinho, Xangô da Mangueira, Vilma, Célia, Vera da Portela, Ivone Lara e muitos pagodeiros, sambistas e mulatas. Começa às 9 da noite. Vai daqui uma sugestão, depois do Opinião, uma esticada no New Kilt Club, sem dúvida, é uma pedida.

Não custa nada repetir: hoje é a última apresentação do recital de poesias apresentado por Valmor Chagas, com participação do flautista Ion Munis, no Teatro Santa Rosa.

☆

Insisto mais uma vez: em que a Erótica tem procurado, através do Camilo e do Alvino, seus proprietários, melhorar consideravelmente os espetáculos que são apresentados pela casa. A prova disto é o "show" "Very, Very, Funny Show", dirigido por Iang e estrelado por Cláudia Celeste, que é o melhor no gênero e para o tipo de estabelecimento (boate) que é a Erótica.

MISCELÂNIA

1 — Maria Lúcia Dahl, a "Jandaia" da novela "Gabriela", que tem a seu crédito excelentes aparições no cinema (como em "Guerra Conjugal" e "Motel"), foi contratada com exclusividade por Helena Sangirardi para desfilar em seu programa transmitido pela Tv Rio, de segunda a sexta. 2 — O disque-jóquei Ivo Teresópolis, da Rádio Difusora de Niterói, está selecionando os seus melhores do ano. Paulo Lopes, Paulo Bob, Almir Look, Tuska, Lia Farrel, Toni Almeida, Teresa Curi estão na lista. 3 — Paulo César Pereio atualmente no elenco da peça "Transas da Noite", explica por que não faz novelas na televisão: "Televisão é uma coisa que está acima da minha compreensão". 4 — A propósito, Pereio acaba de filmar "Iracema", de Orlando Sena, que será lançado ainda este ano. 5 — Hoje, estréia de Ivone Mota no comando do programa "Rio Alegre", pela Rádio Continental. Fofocas à parte, acho que quem não gostou muito foi o Rogério Campos, da Rádio Metropolitana, que não concorda em perder sua "coruiete". 6 — Sandra Brea voltou a sentir dores na mão, ontem, durante a representação de "Oh! Carol"... Anteriormente a atriz torcera a mão, distendendo um dos nervos, durante um dos momentos de maior impacto da peça. 7 — Denise Bandeira e Cátia D'Angelo, estrelas da nova geração, vão viver respectivamente "Marina e Marília" do filme, assim batizado, de Luís Fernando Goulart. Também no elenco Fernanda Montenegro, a primeira dama do teatro brasileiro. 8 — Vale a pena provar a "Tira-Teima", preparado etílico, que o mestre Ilamar, da Baiú-k, inventou para os freqüentadores da casa. Fernando Mendes e Edvar Vasconcelos, sócios da casa, estão empolgados com o sucesso da Baiú-k. 9 — As seis melhores de Paulo Bob, disque-jóquei da Rádio Federal, onde apresenta, das 3 às 7 da noite, o programa "Paulo Bob Show": 1.º) "Rock Around o'Clock", Bill Haley and his Comets; 2.º) "Gabriela", Gal Costa; 3.º) "Poxa", Gilson dos Santos; 4.º) "Sorrir Antes Que Seja Tarde", Rose Vale'ntim; 5.º) "O Homem Brasileiro", Juca Chaves; 6.º) "Qualquer Coisa", Caetano Veloso.

Pick-Up

Ivan Lins em Lp sem a voz rouca

Ele veio com muita força, sua voz e suas composições foram ouvidas em todo o Brasil e no exterior. Suas músicas eram cantadas nas ruas. Entrou na máquina, virou consumo e era obrigado a cantar com uma voz rouca que o caracterizava. Antes disso tudo, ele era um estudante que morava na Tijuca e cumpunha com Ronaldo Monteiro de Sousa, tocava piano e como todo compositor novo, queria ganhar o Festival Internacional da Canção, o Festival da Música Brasileira ou o Festival Estudantil. Lembro-me de "Pais" e "O Trem" que ouvi em sua casa, na Rua Conde de Bonfim e gostei muito. Mas os tempos passaram, a máquina o fez sucesso e quase o destruiu. Agora ele volta cheio de força, ou melhor, não é uma volta porque ele nunca se foi e, quem não foi não pode voltar. Ivan Lins lança mais um LP pela RCA. O velho parceiro Ronaldo Monteiro de Souza está presente na música "Não Há Por que", Paulo César Pinheiro é o letrista de "Chama Acesa", título do LP e "Poeira, Cinza e Fumaça", "Demônios e Guarda" tem letra de Vítor Martins. "Sorriso de Mágoa" e "Nesse Botequim" é de sua autoria e nessas faixas ele mostra que também é um bom letrista. Raimundo Bitencourt produziu o álbum e nos próximos dias, o disco estará em todas as lojas do Brasil.

—*—

Um espetáculo chamado **Setembro, Música, Futebol e Arte, foi apresentado por Paulinho da Viola em todo o Norte e Nordeste. O sucesso foi absoluto, em cada apresentação, maior número de pessoas. O moço que canta o "Amor à Natureza" vai fazer "shows" agora no Rio de Janeiro e já tem até datas marcadas: dia 4 na PUC, às 21 horas; dia 7, no Fundão, às 12 horas; dia 14, na Faculdade de Direito de Niterói, às 21 horas. O espetáculo mudou de nome, chama-se "Labor" e apresenta além de Paulinho, Sueli Costa, Fagner e Moraes Moreira. Nos dias 7 e 14, Luís Gonzaga Júnior terá participação especial e após os "shows", haverá partida de futebol entre estudantes e artistas.**

—*—

Ser artista nato é um negócio muito sério e não é todos os dias que se encontra um artista nato cheio de sensibilidade. Aliás, são bastante raros esses artistas e eu tive a felicidade de encontrar um. Seu nome: Toni Martins. Ele toca violão, viola, baixo, bateria, piano, cavaquinho, acordeon, flauta, vibrafone e outros instrumentos. Compõe (música e letra) lindas de morrer e pinta. Seu trabalho no campo da pintura é diferente de tudo que se vê por aí. Toni Martins usa apenas uma esferográfica e papel, seus trabalhos são todos à ponta de caneta e quem pega um quadro de Toni não acredita que com uma esferográfica ele seja capaz de fazer coisas tão bonitas. O mais bonito disso tudo é que Toni Martins nunca aprendeu nada com ninguém. Ele é pernambucano de uma cidadezinha chamada Lagoa dos Gatos, frequentou muito pouco a escola (o bastante para aprender a ler e escrever) e saiu pelo mundo. Foi músico de Jair Rodrigues e viajou toda a Europa, acompanhou muitos artistas e hoje trabalha com Luís Vieira. Nos dias 10, 11 e 12 deste mês, Toni Martins estará se apresentando ao lado de Carmen Costa, no Centro de Arte de Nova Friburgo cujo saguão ficará à sua disposição para uma exposição de seus quadros.

—*—

Num "realease" da Continental, veio uma nota sobre Luís e Guto, ambos mineiros de Belo Horizonte que se uniram musicalmente em São Paulo, em 1971 e foram descobertos por Raimundo Prates durante um "show" na Buate Igrejinha. Eles foram contratados pela Continental e estreiam num compacto com dois sambas: "Desfile" e "Conformação". Já que estou falando da Continental, gostaria de saber notícias sobre dois compactos: o de Neneu e o da dupla Zé & Juca, que deveriam sair no início deste mês. Ouvi ambos nas respectivas fitas e estou prevendo sucesso de execução e vendagem.

Medicina, médicos e enfermeiras

DR. ANTÔNIO CIRILO GOMES

Sinusite odontogênica

Processos infecciosos ao nível da raiz de alguns dentes da maxila, podendo propagar a infecção à tábua óssea e atingirem o seio maxilar correspondente. A mucosa sinusal infectada, irá produzir a principal sintomatologia das sinusites: rinorréia purulenta. Posteriormente estarão presentes outras manifestações como dor de cabeça, gastrites etc., sendo que esta última resulta da deglutição da secreção purulenta sinusal. O tratamento das sinusites odontogênicas, é odontológico e otorrinolaringológico.

Os casos antigos não tratados ou orientados incorretamente, passam à cronicidade, agredindo intensamente a integridade orgânica do enfermo.

Notícias de médicos e enfermeiras

1. Realizou-se entre quinze e vinte de setembro deste ano, Concurso de Livre Docência de Otorrinolaringologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Foram aprovados os professores Antônio Sirilo Gomes (titular desta coluna) e Marcial Salaverri.

2. Segundo fomos informados, o professor Sérgio Aguinaga, titular de Urologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, dentro em breve, iniciará uma série de transplantes renais. A indispensável infra-estrutura, está sendo cuidada com carinho.

3. A criação do Conselho de Enfermagem, tem provocado intensa movimentação entre os diplomados, práticos, auxiliares e demais categorias profissionais de enfermagem. Todos movimentando-se no sentido de se inscreverem na nova entidade.

4. Enfermagem de ambulatório, continua sendo problema em vários estabelecimentos, devido a uma série de circunstâncias, como despreparo do pessoal, nível intelectual, procedência e grau de educação de público, instalações deficientes, chefia inadequada, etc., etc. Entretanto, causa-nos admiração, a rotina do Ambulatório Paulina da Gama, da Universidade Gama Filho em Piedade. Impecável no uniforme, no atendimento, e que é importantíssimo: irrepreensível no trato com o público.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

■ Os "show" da Sucata agora só de quarta a domingo, sendo que estudantes, naqueles dois dias podem receber um desconto de 50 por-cento no ingresso e na consumação. E tocando na casa do Ricardo Amaral nos espetáculs de Mièle e Juares Machado Édison Frederico que vai lançar seu primeiro disco, editado pela RCA, ainda este mês. O elepê é todo dedicado à bossa nova e tem arranjos de sua autoria e Luisinho Eça. Além da Sucata, onde é diretor musical, Édson Frederico apresenta-se no Restaurante Antonino.

■ E quem jantava no Castelo da Lagoa, tendo dado uma esticada com sua esposa até ao Chiko's Bar era o advogado e professor de direito Paulo Goldrajch. Ele vai defender o radialista Oliveira Filho, que será julgado no Segundo Tribunal do Juri, onde enfrentará a Humberto Teles e o promotor Rodolfo Ceglia como acusadores. Mas tudo sairá bem, porque temos certeza que Oliveira Filho é inocente e nada provará ao contrário.

■ Alvaro Marzulo e Gaspar Felipe contrataram para fazer parte do grande elenco que vai estréiar dia 16 no Teatro Carlos Gomes, o soprano iugoslavo Zdenka, que ao lado de Édson Gil, mostrará o [...] canto de seu talento. [...] uma boa pedida, e [...] muito nos alegra, pois [...] mos fans incondicional [...] dupla.

■ Com apenas um [...] da estréia no Hotel Nacional-Rio, "Brazilian [...] lies 76" já foi assistido por mais de 15 mil pessoas. Isso prova o valor do espetáculo dirigido por Cribé da Rocha, onde aparece mais de 80 pessoas em cena.

■ Florinda Bolkan [...] tando na Máfia, [...] sempre acontece e [...] feita em companhia [...] Rudi Crespi, editor da [...] vista Vogue Brasileira e [...] Condessa Marina Cicogna.

WILMAR HOMENAGEIA O REI DO CARNAVAL

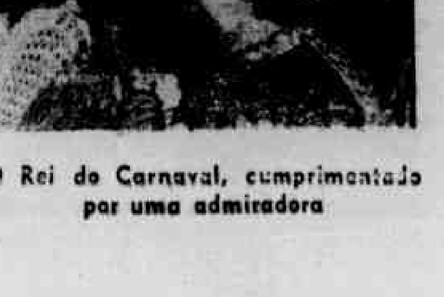

O Rei do Carnaval, cumprimentado por uma admiradora

O deputado Vilmar Palis apresentou à Mesa da Assembléia uma solicitação no sentido de ser consignado em Ata, um voto de congratulações com o jornalista Joaquim Raimundo da Costa Meneses pelos relevantes serviços prestados durante 15 anos com o Rei do Carnaval.

Justificando a moção, Vilmar Palis fez um retrospecto das atividades de Joaquim Meneses, durante os anos em que funcionou como um autêntico relações públicas do carnaval carioca, do qual se tornou um embaixador itinerante.

PALAVRAS CRUZADAS

Afonso Nogueira

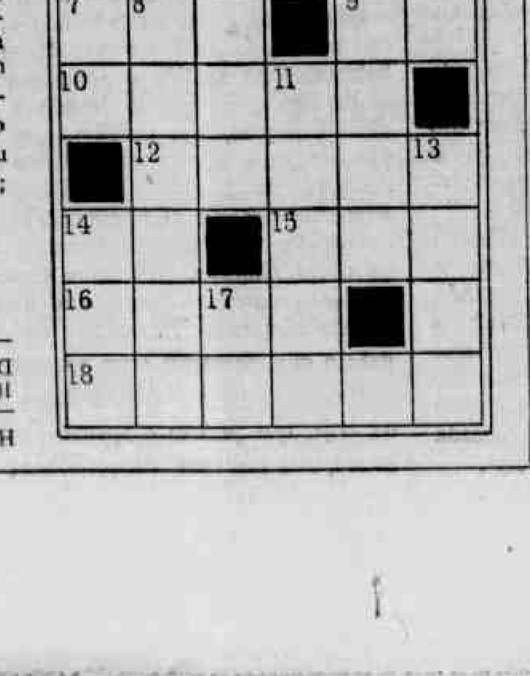

HORIZONTAIS: 1 — Ato de pelejar; 6 — Peixe da família dos Escombrídeos; 7 — Observação (abrev.); 9 — Comuna da Itália, na província de Ferrara; 10 — Cor-de-rosa (fem.); 12 — Certo jogo de azar; 14 — Piedade; 15 — Cor predominante num quadro; 16 — Encoleriza-se; 18 — Substância que perturba ou destrói as funções vitais.

VERTICAIS: 1 — Mais mau; 2 — Cansado; 3 — Conjunção latina e francesa; 4 — Solenemente declarado; 5 — Dono da casa; 8 — (Bras.) Veneno com que os indígenas do Brasil empeçonhavam as flechas; 11 — No meio de; 13 — Enfado, mau humor; 14 — Divisão (abrev.); 17 — Prefixo: falta, privação.

SOLUÇÃO:

HORIZONTAIS: 1 — Pelejar; 6 — Atum; 7 — Obs.; 9 — Ro; 10 — Rosea; 12 — Ronda; 14 — Dó; 15 — Tom; 16 — Irar; 18 — Veneno.

VERTICAIS: 1 — Pior; 2 — Lasso; 3 — Et; 4 — Jurado; 5 — Amo; 8 — Bororo; 11 — Entre; 13 — Amuo; 14 — Div.; 17 — An.

SINDICAL

Telefônicos aposentados

Henrique Humberto Pignataro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, está convocando os associados aposentados a comparecerem à secretaria da entidade, de 6 a 27 do corrente, no horário de 9 às 18 horas, para atualização da carteira social.

Faria Lima atende trabalhadores

— Graças ao trabalho elaborado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e entregue em audiência especial ao governador Faria Lima, em junho próximo passado, foi autorizado pelo corregedor-geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 182, de 21 de agosto, a abertura de concurso público para o provimento de mais três cargos de [illegible] — disse o sr. Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do órgão de classe.

Frisou estar bastante satisfeito pela atenção que o governador Faria Lima deu ao seu requerimento, analisando todas as dificuldades e entraves dos processos de empresas falidas, em concordata ou dissolvência, em virtude de haver no momento um único liquidante judicial, na pessoa do dr. Fernando Laet Rizo, para todo o foro cível do Estado do Rio de Janeiro, o que vem causando sérios prejuízos aos trabalhadores pela longa demora na liquidação. Destacou que, com mais estes três liquidantes pedidos pelo seu sindicato, espera "seja proporcionada uma nova dinâmica, não esperando-se mais 2, 3, 4 e até 5 anos, como atualmente acontece".

A comunicação foi dirigida ao presidente do sindicato, através do ofício SGC-DA n.º 18/75, assinado pelo dr. Eulógio de Lima Lessa, diretor do Departamento Administrativo da Corregedoria da Justiça do Estado, em decorrência do processo aberto pela entidade sindical (n.º SGO-2829/75 e Prot. Cor. Geral n.º 010472/75).

Metalúrgicos debatem acordo

Com a finalidade de debater o acordo de compensação de horário de trabalho dos empregados da firma Forjas Brasileiras S.A., o Sindicato dos Metalúrgicos programou assembléia-geral para amanhã, às 10h30min, no km 27 da Rodovia Presidente Dutra.

Empregados no comércio

Luisant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio disse que no próximo dia 12, será celebrada missa em ação de graças pelo fechamento dos supermercados aos domingos. A hora e o local do ato religioso serão anunciados através desta coluna.

Conferentes de carga

O Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos realiza assembléia, amanhã, às 18 horas, a fim de disciplinar o afastamento dos diretores, quando no trato e representação de interesses da categoria.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 98, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

Seminário sindical encerrado com uma Carta de Princípios

O delegado regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, Luís Carlos de Brito, presidiu, quinta-feira passada, no Hotel Quitandinha, em Petrópolis, à sessão solene de encerramento do Seminário Sindical promovido pela Associação Brasileira do Rearmamento Moral.

Dentre outros convidados, estiveram presentes e fizeram parte da mesa os srs. Tenório Cavalcanti, diretor-fundador de LUTA DEMOCRÁTICA; Paulo Santos, chefe do gabinete do ministro do Trabalho; Paulo Rates, prefeito de Petrópolis; general Calimério, presidente da entidade promotora do encontro; cônsul da África do Sul; representante do governador Faria Lima; deputado Mário Saladini; coronel Milton Marcelo Duarte, comandante do 32.º Batalhão; deputada francesa Irène Loren, e Carlos Alberto Cincurá, assessor jurídico do 1.º Distrito Naval.

A CARTA DE PRINCÍPIOS

Transcrevemos, na íntegra, o documento lançado pelos participantes do conclave:

"Os sindicalistas brasileiros de diferentes unidades da Federação, preocupados com a deteriorização dos valores morais absolutos que a cada semana que passa mais se acentua diante da brutalidade e dos arremedos do materialismo escravacrata em qualquer de suas formas e sentindo a necessidade de programarem uma nova dinâmica de liderança, capaz de dotar o movimento sindical brasileiro de uma sólida coluna vertebral (Moral), que lhe imprime uma conduta de ação impar com impulsos lúcidos e definidos na reconstrução da sociedade brasileira como vanguarda consciente da força de trabalho da Nação, reunidos em Seminário sob a inspiração de "Deus" no Hotel Quitandinha, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no período de 26 de setembro a 2 de outubro de 1975, para estudar e sugerir soluções para os problemas brasileiros, sob a legenda do Sindicalismo na Reconstrução da Sociedade, e objetivando ainda, definir-se diante dos quatro padrões morais absolutos de honestidade, pureza, altruismo e amor, que justificam o Homem e a sua própria grandeza e dignidade diante do Criador Supremo do Universo, resolvem estabelecer como tônica predominante de direção e liderança do sindicalismo brasileiro, os seguintes princípios:

1.º — Amor, respeito e grandeza diante da Nação, cultivando para com ela e para com as autoridades constituídas que a dirige, os primados de harmonia, de subordinação independente, de paz social, da ordem de progresso, de trabalho profícuo, de reafirmação democrática e repulsa ao materialismo, em qualquer de suas formas escravocratas.

2.º — Orientar as programas e objetivos do sindicalismo dentro da básica afirmação daquilo que significar melhor para a Nação, significará melhor para os trabalhadores, fazendo como mastro de sua bandeira reivindicatória a autoafirmação: antes de perguntar o que o Brasil tem para nos dar, deveremos saber o que temos para dar ao Brasil, e o que o Brasil tenha para dar ao mundo, como exportação da grandeza de seus filhos.

3.º — Conjugar sua direção e liderança sindical, dentro dos padrões morais absolutos, de honestidade, pureza, altruísmo e amor, certos de que com este comportamento se obterá solidamente todas as reivindicações dos trabalhadores brasileiros, como autêntica e merecida conquista que perdurará para o todo sempre.

4.º — Incentivar harmoniosas negociações coletivas de trabalho, como solução inteligente ao progresso e a paz social, obtidas essencialmente pelas conversações diretas com as empresas, através da direção e liderança de seus órgãos sindicais, estabelecendo pontos programáticos elevados voltados para o bem-comum, substituindo assim o superado contrato individual de trabalho.

5.º — Promover assiduamente cursos e reuniões de estudo de todos os problemas sociais e cívicos, dos quais participem os membros associados dos sindicatos, visando apresentar eles próprios, dentro dos padrões absolutos, as formas e soluções dos seus próprios problemas e reivindicações.

6.º — Colaborar com os poderes públicos de forma leal e objetiva no estudo e participação dos problemas sociais brasileiros, que lhes forem acometidos ou solicitados colaboração, entendendo, outrossim, como sindicato e sindicalismo não apenas sua direção e liderança, mas, o conjunto destes, com todos os membros associados da classe, que devem ser periódicas, e sucessivamente convocados para uma integral participação na vida associativa da entidade.

7.º — Destimular e não permitir o desenvolvimento de política partidária dentro do sindicato, para evitar a desagregação dos trabalhadores, que deve ter na unidade de interesses o supremo suporte de sua força criativa, adotando-se sempre a temática de que, colocando acima das posições políticas partidárias, ou políticos ideológicos, predominará o absoluto, "unidos seremos fortes".

8.º — Programar com insistência e interesse motivações diversas, que proporcione possibilidade de convívio, e participação da família do trabalhador brasileiro na sua vida sindical, aumentando-lhe assim as reservas morais necessárias à sua própria grandeza de participante do desenvolvimento do sindicalismo na reconstrução da sociedade.

9.º — Empenhar-se no preparo e formação de dirigentes e líderes sindicais, autênticos, onde os conhecimentos das questões sociais trabalhistas sejam aliados ao civismo, ao amor, à Pátria, à família e ao conhecimento da supremacia de "Deus" sobre os destinos do homem.

10.º — Dizer sempre não à corrupção! Não ao materialismo ideológico! Não à mentira e ao indiferentismo! E dizer sempre sim ao trabalho construtivo, e sim aos padrões absolutos como tônica de grandeza e construção. Dizer sempre não aos inimigos da democracia e dizer sempre sim ao Brasil em seu destino grandioso de nação líder na exportação de amor, fé, esperança e paz social."

TENÓRIO FALOU

Convidado a falar, Tenório Cavalcanti parabenizou-se com os congressistas, enviando-lhes uma mensagem fraterna. Destacou a importância do sindicalismo autêntico, à luz dos princípios democráticos e cristãos. Encerrando, acentuou que o Brasil caminha para o desenvolvimento absoluto "e será com a graça de Deus, dentro de pouco tempo, uma grande potência mundial, pois haverá de ter sempre presidentes como o general Ernesto Geisel, que está governando com bravura e inteligência o nosso querido País".

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias à ENY FURTADO BANDEIRA DE ASSUMPÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ENY FURTADO BANDEIRA DE ASSUMPÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora procedida nos autos da Execução movida pelo BANCO UNIÃO COMERCIAL S.A. e que não sendo embargada no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, de conformidade com as peças que se seguem. AUTO DE PENHORA DE FOLHAS VINTE E TRÊS: — Auto de Penhora, na forma abaixo. Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo extraído dos autos da Execução a requerimento de Banco União Comercial S.A. contra Eny Furtado Bandeira de Assumpção e Werner Boneke, para pagamento da quantia de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para garantia do principal pedido, custas acrescidas, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à residência do 2.º suplicado (Werner Boneke), sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado e por indicação da exeqüente, penhoramos o seguinte: Um (1) aparelho de televisão da marca "General Eletric" máscara negra de 13 polegadas, imagem preto e branco sem numeração visível; Um (1) aparelho de ar condicionado da marca "Admiral", com capacidade de 14 H.P., digo 1 H.P.; Uma (1) máquina de calcular da marca Contex-10 manual de fabricação dinamarquesa c/n.º registro 482904, uma mesa de jantar com 6 (seis) lugares em madeira de canela do tipo escamoteável acompanhada de 7 (sete) cadeiras. Para constar e produzir seus efeitos legais lavramos o presente auto de tudo dando fé. Os Oficiais de Justiça. (as.) Roberto Teixeira Borges. (as.) Nelson Mucury Gracio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo tem sua sede à Avenida Erasmo Braga, 115, sala 312-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) Rubens Ramos Filho, escrevente juramentado, datilografei. E eu, (as.) Florinda Campanha Patriarca, escrevente responsável pelo expediente, subscrevo. (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz em Exercício. (SE-3762)

LEILÃO

EDITAL de leilão, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14a. Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, no próximo dia 6 de outubro de 1975, às 14,00 horas, será levado a leilão no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da Ação Executiva que CREDICARD — CIA. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO move contra JAIR JOSÉ DE AZEVEDO. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se os bens não alcançarem lance superior à avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 20 de outubro de 1975, às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer, independentemente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil. LAUDO DE FLS. 31: LAUDO DE AVALIAÇÃO: Um aparelho de televisão marca Philco em móvel de cor escura, sem número visível — Cr$ 400,00; Um sofá para quatro lugares em móvel branco e estampado — Cr$ 300,00; Uma mesa na cor branca de tampo de ladrilho estampado com quatro cadeiras estofadas em tecido na cor vermelha — Cr$ 300,00; Uma geladeira marca G.E. na cor azul, de oito pés cúbicos, sem número à vista — Cr$ 600,00 — TUDO NO ESTADO NORMAL DE USO — Total — Cr$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros). Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1974. (as.) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12a. Avaliadora Judicial — (as.) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irum Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. (Depe 179)

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL
Proc. 20.[illegible]
Esc. Rosa
Despejo

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO — Juiz em exercício na Terceira Vara Cível do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente fica citado VICTORIA COSER ZANDOMENICO que se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias, oferecer a defesa que tiver, ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora em virtude de Ação Ordinária que lhe move A UNIMOV EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES S/A. Tudo na conformidade das peças adiante transcritas, ciente finalmente de que este Juízo e Cartório funcionam Av. Erasmo Braga n.º 115 Sala 301-B. PETIÇÃO INICIAL. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível: A Unimov Empreendimentos e Construções S/A com sede nesta Cidade na Av. Marechal Câmara n.º 350-A — loja, C.G.C. 34.131.505/001 firma comercial que sucede por Incorporação a Construtora Marcovena S/A (doc. junto) pelo presente e por seus advogados abaixo assinados e com o mesmo endereço da Suplicante, onde receberá as intimações constituídas nos termos da procuração anexa, vem requerer a V. Exa. que se digne de mandar citar por Edital a suplicada Victoria Coser Zandomenico, brasileira, viúva, aposentada, com C.P.F. n.º 154.860.706, residente e domiciliada nesta Cidade nesta, digo mas em local ignorado pela ora suplicante para vir responder, querendo, mas sob a cominação de revelia e no prazo marcado por V. Exa., por ocasião do deferimento do Edital, a todos os termos da presente Ação Ordinária, em que se alega, pede e se necessário, provará: Que pela Escritura Pública de Compromisso de Cessão de DIREITO e Compra de Fração Ideal de terreno; compromisso de Compra e Venda de apt.º, ratificação de Caução de Direitos, assinado entre as partes em 6 de setembro de 1974, a Suplicante prometeu prometeu vender à Suplicada o apt.º em construção designado pelo n.º 409, situado no 4.º pavimento, bem como a sua correspondente fração ideal de terreno de 87/5615 avos, tudo integrante do Empreendimento Imobiliário denominado EDIFÍCIO MAR DEL PLATA — em construção na Rua Siqueira Campos, 224, Freguesia da Lagoa, nesta Cidade. 2) Que o preço ajustado no referido compromisso foi de Cr$ 225.913,50, sendo Cr$ 74.888,19, referentes à fração ideal e Cr$ 151.025,40 referentes ao apartamento, cujos valores deveriam ser pagos da seguinte forma: a) Cr$ 74.888,19, 1) Cr$ 4.500,00 por ocasião da assinatura da mencionada escritura anexa 2) Cr$ 70.388,19 em 13 prestações de Cr$ 2.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-10-74, uma prestação de Cr$ 10.000,00 com vencimento para o dia 15-3-75, uma prestação de Cr$ 6.880,66 com vencimento para o dia 15-7-1975 e uma de Cr$ 20.998,53 para o dia 30-11-75. b) Cr$ 151.025,40, preço este equivalente ao apt.º e deveria ser pago por meio de 60 prestações mensais e sucessiva digo, sucessivas, no valor cada uma de Cr$ 24,07000 UPCs, equivalentes na data da assinatura da mencionada escritura, a Cr$ 2.517,09, vencendo-se a primeira em 30-12-75. 3) Que ao celebrarem o referido compromisso de compra e venda, as partes pactuaram na cláusula 10a., que a falta de pagamento de 3 prestações relativas às parcelas dos preços mencionados nos itens "B" e "C" da cláusula 8a., do mencionado compromisso consecutivas ou não nos prazos e nas formas ali mencionadas, autoriza o Outorgante Promitente Cedente e Vendedora a proceder o resgate das prestações vencidas e não pagas, ou dar por rescindido o Contrato. 4) Que estabeleceram, ainda na referida escritura os direitos, obrigações e encargos decorrentes da rescisão e o fizeram no item "b" na cláusula 10a. do mencionado compromisso. 5) Com efeito a Suplicante procurando dar cumprimento ao contrato, bem assim o que determina o dec. lei 745/69 procurou Notificar a Suplicada doc. junto, para que tomasse ciência de seu débito para com a Empresa, tudo para os efeitos rescisórios na forma pactuada na cláusula 10a. item "B" da citada escritura, sem contudo tê-lo feito pois como informou o Sr. Oficial de Justiça do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, a suplicada não mais residia no endereço fornecido, e que era o mesmo constante da escritura que a ora suplicada anexa à presente. 6) Analisando a forma como se opera a rescisão e seus efeitos tanto no caso de condição resolutória expressa, como tácita ressalta o insigne Serpa Lopes: "A decisão judicial apenas apura o fato resolutivo do contrato, para declarar este rescindido, desde o momento em que o aludido fato se produziu ao passo que na resolutória tácita é a sentença do Juiz que irá determinar o início da resolução do CONTRATO, concluindo pela rescisão ou não do mesmo (Trat. de Reg. Pub. 4a. Edição — Vol. III pág. 382). Ainda sobre o mesmo assunto, Pontes de Miranda assevera: "O que deixou de adimplir prestação que não poderia demorar incorreu em inadimplemento, e não há emenda possível. Chama-se a isso inadimplemento absoluto, por ser relativo a outro uma vez que se poderá "emendare" mora. (Trat. de Dir. Privado, Vol. 29). Em face do exposto, o suplicante requer a citação da suplicada por Edital, pois desconhece o endereço da mesma, para contestar a ação ou pagar no prazo estabelecido pelo dec. lei 745/69, ou seja, de 15 dias, a importância devida, acrescida de multa contratual, juros de mora, honorários advocatícios e custas processuais, ficando ainda ciente para os demais termos da presente, até final sob pena de revelia, dando-se ciência da Ação ao BRADESCO RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, na pessoa de seu representante legal, na Rua Ouvidor, 108 S/L nesta Cidade. Espera, afinal, seja a ação julgada procedente para declarar rescindido a escritura pública de compromisso de compra e venda caso não, seja efetuado o pagamento da importância referente às Notas Promissórias em atraso (docs. juntos), voltando a situação das partes ao "Status quo" anterior, tudo nos exatos termos da Cláusula 10a. do mencionado compromisso servindo a sentença como documento para cancelamento da inscrição no Registro Geral de Imóveis, bem como seja a suplicada condenada ao pagamento das custas e honorários advocatícios da parte contrária. Protestando por todos os meios, digo meios de prova em direito admitido, testemunhas, depoimentos e juntada de novos documentos, se necessário for, dá ao feito o valor de Cr$ 225.914,00 anexa à presente a suplicada faz juntar — 1 procuração — 2 cópias em xerox da escritura pública. 3 — Cópia da Ata de Incorporação da Construtora Marcovena pela Unimov Empreendimento e Construções SA 4 — A notificação à Suplicada. 5 — Três Promissórias vencidas e não pagas em original. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro 1.º de setembro de 1975. (as.) Helio da Costa Lustosa. Adv. OAB 19.230. DESPACHO DE FOLHAS 2 — A. Cite-se por Edital prazo de 30 dias. Rio 3-9-1975 (as.) Ralph Lopes Pinheiro. E para constar os fins de direitos foram expedidos os competentes Editais que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro aos 2 dias d omês de outubro de 1975. Eu, Zelia da Guia Gonçalves Verona, Escrevente, o datilografei. E eu, Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. (as.) Ralph Lopes Pinheiro, Juiz em Exercício. (S-3777)

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL

Proc. 21.613 - Execução - Esc. ROSA

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, extraído dos autos da EXECUÇÃO que SELMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA move contra CEZAR FELIPE DA ROCHA e HAYDÉE RIBEIRO DA ROCHA.

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz Titular da 20.ª Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia 27 de outubro de 1975, às 14,00 horas, no Hall do Palácio de Justiça, sito à Av. Erasmo Braga, 115, pelo Porteiro de Auditórios, será levado à praça o direito e ação (parte da meação) sob o apartamento n.º 601 do Edifício sito à Rua Luiz Barbosa n.º 40, na Freguesia do Engenho Velho, nesta Cidade, o qual será entregue a quem maior lance oferecer acima de Cr$ 160.000,00, sendo a parte da meação em Cr$ 80.000,00, caso não haja licitante, desde já fica designado o dia 17 de novembro de 1975, às 14,00 horas, para a segunda praça, que será realizada no local acima mencionado, bem esse vendido a quem maior lance oferecer, tudo de conformidade com o laudo a seguir transcrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 57: Direito e ação (parte da meação) sob o apartamento número 601 do Edifício sito à Rua Luiz Barbosa número 40, na Freguesia do Engenho Velho, nesta Cidade. — O Edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, com seis pavimentos, servido por hall de entrada, dois elevadores e escada. Encontra-se o apartamento 601 em bom estado de conservação e está localizado no sexto pavimento, de frente, e consta de: uma sala, três quartos, banheiro social, cozinha, quarto e banheiro de empregada e área de serviço. O Edifício está construído em terreno plano, que mede na sua totalidade 17,00 m de frente, igual largura na linha de fundos, por 35,00 m de extensão por ambos os lados: confrontando à esquerda com o prédio número 36 da mesma Rua Luiz Barbosa, à direita com o prédio número 445 da Avenida Vinte e Oito de Setembro e nos fundos com quem de direito. Avaliamos o direito e ação sobre o apartamento descrito, incluindo a fração de 1/37 do terreno, em Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), sendo a parte da meação em Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1975. (as) Maria Magdala Correa de Oliveira, 12.ª Avaliadora Judicial. CERTIDÃO DE FLS. 72: Nada consta contra o nome: HAYDÉE RIBEIRO DA ROCHA. Consta, entretanto, no Livro n.º 1, dos registros das interdições comerciais, às fls. 56, sob o n.º de ordem 186, o registro de uma sentença de falência proferida em [illegible] de agosto de mil novecentos e setenta e dois, pelo MM. Juiz da 16.ª Vara Cível, contra D. VILLAÇA, estabelecida na Rua Padre André Moreira, 6, Méier, sendo representante legal o SR. CEZAR FELIPE DA ROCHA, brasileiro, casado, residente na Rua Luiz Barbosa n.º 40, apto. 601, identidade 118540 do IFP. Certifica mais que nada consta contra a grafia CEZAR FELIPPE DA ROCHA. CERTIDÃO DE FLS. 73: Não consta distribuição alguma, de ação, execução ou processo-crime contra os nomes de Cezar Felipe da Rocha e Haydée Ribeiro da Rocha, e o imóvel à Rua Luiz Barbosa n.º 40, apto. 601. CONSTA, porém, contra o nome de CEZAR FELIPE ROCHA, o registro da seguinte distribuição: Em 3.12.75 à 1.ª Vara Federal n.º 3049A, série IR/74 — IMPOSTO SOBRE A RENDA. — CERTIDÃO DO CARTÓRIO 10.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 74: Consta o seguinte: Distribuição n.º 3053-16.º Série ao Cartório da 1.ª Vara da Fazenda Pública, em 23 de novembro de 1973, Multa de 1973 à Rua Lins de Vasconcelos, 311-loja, em nome de Cezar Felippe da Rocha. Distribuição n.º 5268-16.ª Série ao Cartório da 2.ª Vara da Fazenda Pública, em 23 de novembro de 1973, Multa de 1973, à Rua Lins de Vasconcelos, 311-loja, em nome de Cezar Felippe da Rocha. Distribuição n.º 5372-16.ª Série ao Cartório da 4.ª Vara da Fazenda Pública, em 23 de novembro de 1973, Multa de 1973, à Rua Lins de Vasconcelos, 311-loja, em nome de Cezar Felippe da Rocha. Distribuição n.º 6130-16.ª Série ao Cartório da 4.ª Vara da Fazenda Pública, em 14 de dezembro de 1973, Multa de 1973, à Rua Lins de Vasconcelos, 311-loja, em nome de Cezar Felippe da Rocha. Distribuição n.º 48160-15.ª Série ao Cartório da 1.ª Vara da Fazenda Pública, em 16 de março de 1973, Multa de 1972, à Rua Luiz Barbosa, 3, em nome de Cezar Felippe da Rocha. Distribuição n.º 5054-16.ª Série ao Cartório da 1.ª Vara da Fazenda Pública, em 23 de novembro de 1973, Multa de 1973, à Rua Lins de Vasconcelos, 311-loja, em nome de Cezar Felippe da Rocha. Distribuição n.º 65441-13.ª Série ao Cartório da 2.ª Vara da Fazenda Pública, em 15 de outubro de 1971, Imposto Predial de 1968, à Rua Luiz Barbosa, 40, apartamento 601, em nome de Josef Haber. Distribuição n.º 65866-13.ª Série do Cartório da 3.ª Vara da Fazenda Pública, em 30 de setembro de 1971, Imposto Predial de 1969, à Rua Luiz Barbosa, 40, apartamento 601, em nome de Josef Haber. Distribuição n.º 4302-12.ª Série ao Cartório da 4.ª Vara da Fazenda Pública, em 26 de fevereiro de 1969, Taxa de Esgoto de 1966, à Rua Luiz Barbosa, 40, apartamento 601, em nome de Josef Haber, e outros. Distribuição n.º 4301-12.ª Série ao Cartório da 4.ª Vara da Fazenda Pública, em 26 de fevereiro de 1969, Taxa d'Água e Esgoto de 1965, à Rua Luiz Barbosa, 40, apartamento 601, em nome de Josef Haber, e outros. Distribuição n.º 86003-12.ª Série ao Cartório da 3.ª Vara da Fazenda Pública, em 30 de dezembro de 1970, Imposto Predial de 1967, à Rua Luiz Barbosa, 40, apartamento 601, em nome de Josef Haber, e outros. Distribuição n.º 79713-11.ª Série ao Cartório da 2.ª Vara da Fazenda Pública, em 28 de dezembro de 1967, Imposto Predial de 1965, à Rua Luiz Barbosa, 40, apartamento 601, em nome de Josef Haber e outros. Distribuição n.º 84.893-16.ª Vara, digo, 16.ª Série ao Cartório da 3.ª Vara da Fazenda Pública, em 22 de janeiro de 1975, Imposto Predial de 1971, à Rua Luiz Barbosa, 40, apartamento 601, em nome de Josef Haber, e outros. Distribuição n.º 83283-14.ª Série ao Cartório da 3.ª Vara da Fazenda Pública, em 21 de setembro de 1972, Imposto Predial de 1970, à Rua Luiz Barbosa, 40, apartamento 601, em nome de Josef Haber, e outros. — Nada consta contra Haydée Ribeiro da Rocha. — CERTIDÃO DO SEGUNDO OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 80: Consta contra os nomes de CEZAR FELIPPE DA ROCHA e sua mulher HAYDÉE RIBEIRO DA ROCHA, o seguinte: Ao Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível, em 9.9.71 foi distribuída uma ação Executiva, a requerimento de Geza Luy. [illegible] — Consta contra o nome por extenso de CEZAR FELIPPE DA ROCHA, o seguinte: 1) Ao Juízo de Direito da 3.ª Vara Cível, em 13.10.58 foi distribuída uma ação executiva, a requerimento de George Peris Saume; 2) Ao Juízo de Direito da 17.ª Vara Cível, em 23.12.59 foi distribuída ação Executiva, a requerimento de Mobiliária Brasil; 3) Ao Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível, em 17.2.58, foi distribuída uma ação ordinária, a requerimento de José Haber; 4) Ao Juízo de Direito da 6.ª Vara Cível, em 2.3.62, foi distribuída uma notificação, a requerimento de Cia. Urbanizadora São Bento da Lagoa; 5) Ao Juízo de Direito da 14.ª Vara Cível, em 8.11.66, foi distribuída uma ação executiv, digo, executiva, a requerimento de Antonio Newton Lopes; 6) Ao Juízo de Direito da 4.ª Vara Cível, em 24.8.66, foi distribuída uma ação executiva, a requerimento de Nelson de Sousa Guerra; 7) Ao Juízo de Direito da 2.ª Vara Cível, em 24.3.61, foi distribuída uma ação executiva, a requerimento de Ricardo Vais; 8) Ao Juízo de Direito da 8.ª Vara Cível, em 4.4.62, foi distribuída uma ação executiva a requerimento de Salomão Flor; 9) Ao Juízo de Direito da 20.ª Vara Cível, em 5.3.74, foi distribuído Embargos de Terceiros, a requerimento de Haydée Ribeiro da Rocha; 10) Ao Juízo de Direito da 12.ª Vara Cível, em 6.9.67, foi distribuída uma ação especial de Reserva de Domínio, a requerimento de Antonio da Silva Lucas Franqueira; 11) Ao Juízo de Direito da 20.ª Vara Cível, em 13.11.73, foi distribuída uma ação executiva, a requerimento de Selmex Importação e Exportação Ltda.; 12) Ao Juízo de Direito da 22.ª Vara Cível, em 15.10.70, foi distribuída uma ação de despejo, a requerimento de Rosa Coelho Kuhlmann; 13) Ao Juízo de Direito da 18.ª Vara Cível, em 23.6.68, foi distribuída uma notificação, a requerimento de Pontal Praia e Country Club. — CERTIDÃO DO TERCEIRO OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 81: Consta contra os nomes de CEZAR FELIPPE DA ROCHA e HAYDÉE RIBEIRO DA ROCHA o seguinte: Em 21.5.60, executiva a requerimento de Hedel Barbosa de Godoia ao Juízo da 7.ª Vara Cível. Em 30.8.71, executiva a requerimento da Cia. Guanabara Ad. de Imóveis ao Juízo da 17.ª Vara Cível. Certifica, finalmente, constar contra o nome de CEZAR FELIPPE DA ROCHA o seguinte: Em 16.6.61, executiva a requerimento de Georgios Panaiotopoulos ao Juízo da 15.ª Vara Cível. Em 9.5.61, executiva a requerimento da Adm. Jurídica Rio-Over Ltda. ao Juízo da 5.ª Vara Cível. Em 6.8.63, notificação a requerimento de Josef Haber e outros ao Juízo da 7.ª Vara Cível. Em 15.2.65, executiva a requerimento de Benjamin Fidalgo ao Juízo da 17.ª Vara Cível. Em 17.8.65, executiva a requerimento de Nestor Rodrigues Silva Filho ao Juízo da 13.ª Vara Cível. Em 18.7.67, executiva a requerimento de José de Faro ao Juízo da 7.ª Vara Cível. Em 1.6.67, apreensão e depósito de coisa vendida c/reserva de domínio a requerimento de Antonio da Silva Lucas Franqueira ao Juízo da 3.ª Vara Cível. Em 9.7.69, executiva a requerimento de Móveis Jankadeiros Ltda. ao Juízo da 11.ª Vara Cível. Em 13.3.70, despejo a requerimento de Rosa Coelho Kuilmann ao Juízo da 9.ª Vara Cível. Em 4.8.70, despejo a requerimento de Rosa Coelho Kuilhmann ao Juízo da 7.ª Vara Cível. Em 11.3.71, executiva a requerimento de Nicia Celia Agosto de Almeida ao Juízo da 5.ª Vara Cível. Em 23.8.73, executiva a requerimento de QUINDAL - Químicas e Metalúrgica Ltda., ao Juízo da 7.ª Vara Cível. Cidade do Rio de Janeiro, Capital, em nove de julho de mil novecentos e setenta e cinco. Em tempo Certifica mais constar contra o nome de CEZAR FELIPE DA ROCHA o seguinte: Em 24.11.55, executiva a requerimento de Usabrol Importações S/A ao Juízo da 4.ª Vara Cível. — CERTIDÃO DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 82: Consta contra o nome de CEZAR FELIPPE DA ROCHA o seguinte: A 7.ª Vara Cível, em 7.6.59, Executiva a requerimento de Fausto Alves Reis. 2) À 10.ª Vara Cível, em 31.7.59, executivo a requerimento de José Antonio da Silva. 3) À 2.ª Vara Cível, em 26.9.61, executivo a requerimento de Virgilio da Costa e Silva. 4) À 8.ª Vara Cível, em 2.11.61, executiva a requerimento de Balthazar Morgado. 5) À 10.ª Vara Cível, em 24.4.62, executivo a requerimento de Norberto Meister Prohmann. 6) À 13.ª Vara Cível, em 10.8.62, notificação a requerimento de Josef Haber. 7) À 14.ª Vara Cível, em 4.10.62, executivo a requerimento de Romeu Alfonso Faustini. 8) À 6.ª Vara Cível, em 22.4.65, executivo a requerimento de Benjamin Fidalgo. 10) À 20.ª Vara Cível, em 17.8.67, executivo a requerimento de Jadir Ferreira Barbosa. 11) À 12.ª Vara Cível, em 30.11.67, Apreensão e depósito a requerimento de Antonio da Silva Lucas Franqueira. 12) À 22.ª Vara Cível, em 17.4.69, executiva a requerimento de Leonardo Cruz. 13) À 8.ª Vara Cível, em 14.5.70, Reserva de domínio a requerimento de Polux Veículos S/A. 14) À 10.ª Vara Cível, em 27.4.73, notificação a requerimento de Palmira Nocito (qui, digo, qualificação do réu neste processo Bras. I dest. n.º 392.862 IFP. 15) À 22.ª Vara Cível, em 11.7.74, execução a requerimento de Dalmindo Neves de Paiva. Contrato, digo, Contra o nome por extenso de Haydée Ribeiro da Rocha, Consta o seguinte: À 10.ª Vara Cível, em 27.4.73, Notificação a requerimento de Palmino Nocito (qualificação do réu neste processo IFP n.º 596.523). — CERTIDÃO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 83: Consta contra os nomes CEZAR FELIPPE DA ROCHA e HAYDÉE RIBEIRO DA ROCHA o seguinte: 1) Cominatória distribuída à 11.ª Vara Cível em 21.9.73 a requerimento de Palmiro Nocito; 2) Executiva distribuída à 21.ª Vara Cível em 12.3.71 a requerimento de Cia. Guanabara Administração de Imóveis. Certifica constar ainda mais, contra o nome de CEZAR FELIPPE DA ROCHA o seguinte: 3) Executiva distribuída à 6.ª Vara Cível em 25.10.60 a requerimento de Romeu Alfonso Fausini; 4) Executiva distribuída à 13.ª Vara Civil em 8.12.66 a requerimento de Sylvia Paulo Falcone Grechi; 5) Notificação distribuída à 3.ª Vara Cível em 20.3.67 a requerimento de Pontal Praia e Country Club; 7) Executiva distribuída à 13.ª Vara Cível em 11.5.72 a requerimento de Sylas de Carvalho; 8) Ordinária distribuída à 15.ª Vara Cível em 4.12.72 a requerimento de Renã Comércio de Ferragens Ltda. — CERTIDÃO DO 10.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLS. 84: Neles encontrei transcrito no 1.º 3-N fls. 287 n.º 12.165, em 28.1.59, o apto. 601 do prédio à Rua Luiz Barbosa, 40 e 1/37 do terreno, em nome de Josef Haber, e s/mulher, Regina Haber, Moses Haber e s/mulher, Léa Haber, Isak Winkler, e s/mulher, Erna Winkler, Szmul Szmerek Fisz, e s/mulher, Dwojca Fisz, adquirido o apto. por construção própria e a fração do terreno por compra ao casal de Manoel Soares de Castro, e outros, nos termos da escritura de 19.12.1958, do 23.º Ofício, 1.322, fls. 77v., medindo o terreno 17,00 m de frente e fundos por 35,00 m de ambos os lados. No L. 4-M fls. 249 n.º 9712, em 20.2.62, a promessa de venda do promitente vendedor, o casal de Josef Haber e outros, nos termos da escritura de 12.1.59 do 13.º Ofício, 1.772 fls. 73v. No L. 4-M fls. 290 n.º 9807, em 7.3.62, a penhora do direito e ação à compra do citado apto. 601 e s/cota de terreno, a favor de Balthazar Morgado, casado, figurando como devedor, o casal de Cezar Felippe da Rocha, nos termos de 2 certidões da 8.ª Vara Cível d/cidade, com auto de 20.12.61, tendo dita penhora sido decretada pelo Juiz Dr. Wellington Moreira Pimentel, ao valor de Cr$ 141,24. No L. 4-V fls. 270 n.º 17.787, em 11.10.73, a penhora do direito e ação do mesmo apto. 601, a favor de Hermes Macedo S/A - Importação e Comércio e como devedor, Cezar Felippe da Rocha, representante da firma legal, digo, representante legal da firma D. Villaça, nos termos da certidão da 11.ª Vara Cível de 30.3.73, tendo dita penhora sido decretada pelo Juiz Dr. Ederson de Mello Serra, no valor de Cr$ 16.465,51. Constam apresentadas para se, digo, para registro duas certidões de penhora da 7.ª Vara Cível, contendo os autos de 8.11.72 e de 14.10.1974, pelos talões n.ºs A-36879 e A-47861. — Não consta pesar sobre o imóvel, outros ônus reais ou hipotecas. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - CERTIDÃO DE FLS. 85: Certifico, em cumprimento ao despacho de 22 de agosto de 1975, exarado no processo n.º 06/399547/75, em que EUCLIDES MACHADO DE ARAÚJO, pede por certidão, a fim de prova na CEF, o que consta para o imóvel n.º 40, apto. 601, da Rua Luiz Barbosa. Que, para o pedido feito a Docs. prestou a seguinte informação: Não consta projeto aprovado de alinhamento, nem decreto de desapropriação, atindingo, digo, atingindo o imóvel em questão, o qual não está na zona de influência do METRÔ. E por ser o que consta datilografei a presente certidão, que date e assino. CERTIDÃO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE FLS. 96: Certifico que à fls. 32, do livro 4-AA, foi registrado hoje, sob o n.º de ordem 30203, a penhora do Direito e Ação do apto. 601 do prédio à Rua Luiz Barbosa n.º 40 e 1/37 do terreno. Figurando como credor: Selmex Importação e Exportação Ltda., com sede nesta cidade. E como devedor: Cezar Felipe da Rocha, brasileiro, casado, proprietário, residente n/cidade. Servindo de Título: Certidão da 20.ª Vara Cível de 25.8.75, assinada n/Cartório, digo, pelo Escrevente Juramentado Antonio Alberto Teixeira Pinto, arquivada n/Cartório, extraída dos autos da ação executiva movida pela credora contra o devedor, contendo o auto de penhora, sendo este determinado pelo Juízo Dr. Wilson Gomes de Menezes, de 5.12.73. Pelo valor de Cr$ 4.180,00 — Depositário — Arthur Penna Filho — 4.º Depositário Judicial. Título anterior: L. 4-M fls. 249 n.º 9712 deste Cartório. Certifico que constam pesar sobre o imóvel 3 penhoras inscritas no livro 4-M fls. 290 n.º 9807, a favor de Balthazar Morgado, no valor de Cr$ 141,24 (8.ª Vara Cível); no livro 4-V fls. 270 n.º 17787, a favor de Hermes Macedo S/A, no valor de Cr$ 16.465,51 (11.ª Vara Cível) e no livro 4-AA fls. 25 n.º 30203, a favor de Quindal - Química e Metalúrgica, digo, e Metalúrgica Ltda., no valor de Cr$ 14.580,00 (7.ª Vara Cível). DESPACHO DE FOLHAS 87: A Praça. Rio, 4.9.75. (as) Wilson Gomes de Menezes. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei, ciente de que no ato da arrecadação deverá efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 1% de comissão do Porteiro dos Auditórios, até o limite máximo de Cr$ 1.500,00 e Custas de Cartório até o limite máximo de Cr$ 1.500,00. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115, Sala 204, Corredor "D", Novo Palácio da Justiça, Estado do Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) RICARDO ROBERTO SILVA DA ROCHA, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (as) IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS, Escrevente Juramentado, responsável pelo Expediente do Cartório, subscrevo. (as) WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz Titular. — Está confo, digo, trasladado em seguida. Está conforme o original. — Data supra. (as) IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS, Escrevente Juramentado, responsável pelo Expediente do Cartório. — Final do Edital, extraído dos autos de Execução que SELMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA move contra CEZAR FELIPE DA ROCHA. (S-3767)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 30 dias a JERÔNYMO MARINS.

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz Titular da Vigésima Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a JERÔNYMO MARINS que se encontra em lugar incerto e não sabido que, por parte de JOSÉ MONTEIRO FILHO foi promovida uma ação de DESPEJO, para ciência da sentença e despacho a seguir transcritos: SENTENÇA DE FOLHAS CINQUENTA E UM: Vistos, etc. ...Ação de despejo por falta de pagamento de aluguéis, entre as partes acima mencionadas, referente ao débito locativo constante da inicial de fls. 2. Feita a citação por edital, como se vê dos autos (fls. 45/47), funcionou o Dr. Curador de Ausentes — fls. 50v. e não foi apresentada defesa — fls. 50. Assim, na forma do art. 330 do Código de Processo Civil, DECRETO o despejo, marcando o prazo de 15 dias para a desocupação, notificando-se o réu. Honorários de 10% sobre o valor do débito. Custas pela parte ré. P.R.I.R. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975 (as.) Wilson Gomes de Menezes — Juiz Titular. — DESPACHO DE FOLHAS CINQUENTA E TRÊS: Fls. 52: Veja-se o art. 214 do C.P.C. Notifique-se. Rio, 9 de setembro de 1975 (as.) Wilson Gomes de Menezes — Juiz Titular. — Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado e afixado na forma da lei, digo, no lugar de costume, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115, sala 204, Corredor "D", ficando o réu, advertido de que não sendo contestada a ação, digo, Corredor "D" — Novo Palácio da Justiça. — Estado do Rio de Janeiro, vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei, E eu, Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, Responsável pelo Expediente do Cartório subscrevo. (as.) Wilson Gomes de Menezes — Juiz Titular. — Trasladado em seguida. — Está conforme o original. — Data supra. — Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, Responsável pelo Expediente do Cartório. (SE-3760)

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE CAMPO GRANDE
Ginásio Escola Técnica Afonso Celso
GINASIAL
TÉCNICO DE CONTABILIDADE
DIURNO E NOTURNO
Rua Engenheiro Trindade n.º 229 - tel. CG 5
Cetel — 294-1063 — Campo Grande — RJ

ELEIÇÕES

A Associação dos Oficiais de Justiça do RJ fará realizar suas eleições para renovação do Conselho Deliberativo, no dia 13 do corrente entre 13,00 e 17,30 horas, em sua Sede Social, sito à Av. Erasmo Braga, 115, sala 314-B, Prédio do Tribunal de Justiça.

A Chapa União Democrática será a mais concorrida, reunindo os veteranos Oficiais com os mais modernos e apresentando um programa de trabalho em todos os setores, inclusive Sede Própria, empréstimos, mútua, seguros em grupos e outros.

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avenida Erasmo Braga, n.º 115 — Sala 306-B — 3.º andar — Centro

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias para citação de SOFIA MENEZES LAMAIGNERE CATTERBURG, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas:

O DOUTOR **JOSÉ EDVALDO TAVARES**, Juiz de Direito da 14a. Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório se processa os autos da Ação Ordinária que NAIR TEIXEIRA VAZ MACHADO VALENTE move contra SOFIA MENEZES LAMAIGNERE GATTERBURG, no qual foi requerido a expedição do presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Sofia Menezes Lamaignere Gatterburg, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas, ficando, outrossim, ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, ciente de que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, na forma da lei. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: "Excelentissimo Senhor Dr. Juiz da Vara Civel". Nair Teixeira Vaz Machado Valente, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Toneleiro n.º 125 — apt. 201, por seu advogado infra assinado (doc. 1) vem com fulcro no art. 282, combinado com os arts. 287, 644 e 645, todos do Código de Processo Civil, propor uma Ação Ordinária contra Sofia Menezes Lamaignere Gatterburg, brasileira, desquitada (segundo lhe consta), proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Epitácio Pessoa n.º 822 — apt. 101, pelos motivos seguintes: 1 — A suplicada é proprietária do apartamento n.º 301 do edificio situado na Rua Toneleiro n.º 125 (doc. 2) onde reside. 2 — De longa data, vem essa sua propriedade sofrendo danos conseqüentes da infiltração de água proveniente do mau estado dos canos do apartamento n.º 301, de propriedade da Suplicada, e que fica justamente acima do seu imóvel referido. 3 — Para fazer cessar as infiltrações e reparar os danos sofridos, a Suplicante já de certa vez, em principio de 1969, recorreu ao Judiciário — 18a. Vara Civel, obtendo ganho de causa (docs. 3, 4 e 5) porque provado que os danos eram provenientes da infiltração do pavimento acima". Saliente-se — e basta que se leia os documentos acima mencionados — que no correr da ação a Suplicada providenciou os reparos tanto que, por ocasião da pericia se disse "as partes atingidas parecem secas, indicando que os focos de infiltração devem ter sido sanados". 4 — Acontece que, agora, COM MUITISSIMO MAIOR INTENSIDADE, voltou a infiltração e o apartamento da Suplicante se encontra em lastimável estado, tomado pela mesma, o que faz crer que os reparos anteriormente feitos foram superficiais e não de fundo como de necessário. A Suplicante com a venia devida está com o seu apartamento, sobretudo o banheiro, transformado numa lagoa. 5 — Para fazer com que a Suplicada tome as providências devidas a Suplicante já esgotou os meios suasórios. Quando a procura não a encontra, sendo informada que está fora; os inquilinos da Suplicada, como óbvio, dois americanos educados nada podem ou querem fazer, valendo acentuar que eles próprios também vivem um drama porque o banheiro está em misero estado; e os procuradores da Suplicada, sua irmã, LÚCIA DOS SANTOS, residente na Av. Epitácio Pessoa, n.º 2.094, apt. 101 e Dr. EGAS, com escritório na Av. Rio Branco n.º 185 — sala 1.913, quando procurados se furtam a qualquer medida ou acerto. Saliente-se que a Suplicante já se ofereceu a esses procuradores em tomar todas as providências para os consertos. 6 — Assim, propõe a presente, objetivando: a) que a suplicada execute em sua propriedade as obras de conserto das causas que dão lugar às infiltrações dágua no apartamento da Suplicada, até a sua completa cessação, ou consentir que a Suplicante as execute por conta e custo da mesma, se, no prazo fixado na decisão não lhe der cumprimento; b) a reparar os estragos causados pela infiltração na propriedade da Suplicante, já com sério risco de abalo da laje do banheiro; c) a pagar a multa diária de Cr$ 100,00 enquanto não fizer cessar a infiltração e não reparar os danos causados à propriedade da Suplicante; d) a responder pelas perdas e danos que forem apurados. 7 — Nestas condições, lhe requer a citação no local acima indicado ou, se não encontrada, na pessoa de qualquer de seus procuradores referidos no item 5 da presente — que segundo informes têm poderes para receber citação — para vir responder aos termos da presente ação, até final, esperando de sua procedência, condenada ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado na base de 20%. 8 — Protesta a Suplicante por todo gênero de provas, em direito permitidas, e especialmente pericial para constatação dos danos, testemunhal e depoimento pessoal da Suplicada. Termos em que, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1974 (as.) Daryol Dias Taborda — adv. OAB — 1782 — Para os efeitos da taxa dá-se à presente o valor de Cr$ 20.000,00. DESPACHO: A. Cite-se. Rio, 3-XII-74 (as.) Paulo Gomes Alves. PETIÇÃO DE FLS. 29: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Civel". Nair Teixeira Vaz Machado Valente, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação ordinária que por esse Juizo move a Sofia Menezes Lamaignere Gatterburg, tendo em vista o certificado às fls., pelo Sr. Oficial de Justiça, e dado que a mesma não foi encontrada em nenhum dos lugares indicados nos autos, vem, com fulcro nos arts. 231, II e 232 do Código de Processo Civil, requerer a V. Exa. se digne ordenar a citação por edital, obedecendo as formalidades legais. Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1975 (as.) Daryol Dias Taborda — advogado — insc. 1782. DESPACHO: J. expedindo-se editais, prazo minimo legal. Rio, 2 de setembro de 1975 (as.) José Edvaldo Tavares. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Sofia Menezes Lamaignere Gatterburg, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças supra transcritas, ficando, outrossim, ciente de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar — sala 306-B. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu Irum Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito — Esta conforme com o original. Rio, 25-9-1975. (as.) Ilegivel.

(Depe 185)

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avenida Erasmo Braga, n.º 115 - Sala 306-B - 3.º andar — Centro

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para citação de ARMANDO DE FARIAS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência das peças abaixo transcritas:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14a. Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório se processa os autos da AÇÃO DE DESPEJO que ALTOMIRES SOTERO DA CUNHA move contra ARMANDO DE FARIAS, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Armando de Farias, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência das peças abaixo transcritas, ficando, outrossim, ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, ciente de que o prazo para resposta é de quinze (15) dias, na forma da Lei. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel", Altomires Sotero da Cunha, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 119, nesta cidade, quer propor a presente Ação de Despejo contra Armando de Farias, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido na Avenida Suburbana n.º 2.024, nesta cidade, com fundamento no artigo 4.º, inciso II, do Decreto-lei n.º 4, de 7 de fevereiro de 1966, pelos seguintes motivos: 1 — por instrumento particular de contrato de locação de 1.º de abril de 1972 (doc. anexo) o Suplicante locou ao Suplicado o imóvel de sua propriedade sito na Av. Suburbana n.º 2.024, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a começar de 1.º de abril de 1972 e a terminar em 28 de fevereiro de 1977, pelo aluguel mensal de Cr$ 1.400,00 de 1.º-4-72 a 31-12-72; 8 (oito) salários minimos de 1.º-1-73 a 28-12-73; e de 10 (dez) salários minimos de 1.º-1-74 até o final do contrato; 2 — Acontece, porém, que o Suplicante jamais pagou um mês sequer de aluguel, nem qualquer encargo ou tributo. Por outro lado, sublocou o imóvel a terceiros, que também não pagam aluguel, embora, ao que está informado o Suplicante, esse, por sua vez, já tornou a sublocá-lo. 3 — Assim, a presente ação fundamenta-se na falta de pagamento dos aluguéres e na sublocação não consentida, constituindo, ambas, infração contratual punivel com pena de despejo. Isto posto, requer, a citação do Suplicado para responder aos termos da presente, até final, pena de confesso e revelia, dando-se ciência aos subinquilinos e ao fiador, DJALMA LUIZ PEREIRA, brasileiro, casado, militar reformado, residente na Rua Domingos Lopes, 369, nesta. Requer, outrossim, seja a ação julgada afinal procedente e decretado o despejo do Suplicado e de qualsquer subinquilinos, com a condenação nas custas e honorários de advogado de 20% sobre o valor da causa. Protesta por provas oral e documental e dá à causa o valor de Cr$ 41.216,00. P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de março de 1975 (as.) Evayr Perreira Allemand — Insc. 3770 — DESPACHO: A. cite-se, clientes. Rio, 20-3-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. PETIÇÃO DE FLS. 9: "Exmo. Sr. Dr. Juiz da 14a. Vara Civel". Altomires Sotero da Cunha, nos autos da ação de despejo que move contra Armando de Farias, tendo em vista que o réu se encontra em local incerto e não sabido, segundo a certidão de fls., requer seja o mesmo citado por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. P. deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 29 de julho de 1795 (as.) Evayr Pereira Allemand — Insc. 3770. — DESPACHO: J. expedindo-se editais, prazo minimo legal. Rio, 30-7-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. PETIÇÃO DE FLS. 15: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Civel". Altomires Sotero da Cunha, nos autos da ação de despejo que move contra Armando de Farias, vem esclarecer a V. Exa. que o imóvel objeto da lide está situado na Avenida Suburbana n.º 8.024 e não 2.024, como consta na inicial; todavia, o Sr. Oficial de Justiça, após haver diligenciado no endereço errado, foi informado do endereço correto pelo patrono do Autor (fls. 12), procedendo, então, a todas as diligências corretamente. De qualquer forma, cientificados os fiadores e os sublocatários, não foi possivel citar o Réu, por estar o mesmo em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi requerido e deferida a citação por edital (fls. 19). Desta forma, objetiva a presente sanar a irregularidade contida na inicial (troca de endereço) que, de qualquer forma, já sofreu a devida correção, graças à diligência do Sr. Oficial de Justiça, havendo, apenas que constar a presente do edital, para os devidos fins legais. P. deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 1975 (as.) Nicanor Dutra de Silva — adv. insc. 12.238 — DESPACHO: N. a. Rio, 29-8-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. DESPACHO DE FLS. 18 VERSO: Torno sem efeito o despacho de fls. 18. Aditado (fls. 15), cumpra-se (fls. 9). Rio, 23-9-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias para citação de Armando de Farias, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças supra transcritas, ficando, outrossim, ciente de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar — sala 306-B. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. — Está conforme com o original. RJ, 24-9-1975. (as.) Ilegivel.

(Depe 186)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, requerido por COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS contra MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI, extraido dos autos da Ação de Busca e Apreensão, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Busca e Apreensão, requerida por COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, instituição financeira, sediada nesta Cidade, na Rua do Ouvidor, n.º 97, por seu advogado abaixo assinado, vem, requerer contra MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua das Laranjeiras, 279/102, a presente ação de BUSCA E APREENSÃO, nos termos do Decreto-Lei 911 de 1.º de outubro de 1969, pelos motivos que passa a expor: 1.º) — Em 29.10.73, a Suplicante celebrou com o Suplicado, contrato de abertura de crédito, para compra de mercadoria à vista, no valor de Cr$ 35.852,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), a fim de que o mesmo adquirisse de Sepir. Soc. Est. Projetos Ind. Comerciais Ltda., o bem abaixo descrito e caracterizado, conforme documento junto: 1 (um) automóvel marca Dodge, ano 1971, tipo Sedan, cor cinza e preto, 8 cilindros, 198 HP, motor n.º 318P24864, chassis n.º GO21xxx, 2.º) — Dentre as obrigações imputáveis ao Suplicado se destaca o pagamento da quantia financiada, com o acréscimo de juros e correção monetária, incidentes em operações de tal natureza, de acordo com as instruções emanadas do Banco Central do Brasil, pagamento esse a ser efetuado a favor da ora Requerente, através do resgate de 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, no valor de Cr$ 995,90 (novecentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa centavos) cada uma, representadas por igual número de notas promissórias de igual valor, vencendo-se a primeira em 29.11.73 e a última em 29.10.76; 3.º) — Sucede, porém, que a parte devedora sustou os pagamentos mensais a que se obrigara a partir da nota promissória n.º 14/36, no valor de Cr$ 995,90, vencida em 29.12.74, vinculada ao contrato n.º 01-04144, incorrendo assim em mora, fato que se comprova pelo anexo instrumento de protesto lavrado através do Cartório de Registro de Protesto de Títulos do 1.º Oficio (art. 2.º, §2.º, do D-L 911/69), circunstância que acarretou o automático e imediato vencimento de todo o saldo devedor; 4.º) — Face ao exposto, com fundamento no artigo 3. do Decreto-Lei 911 de 1.º de outubro de 1969, tendo em vista o inadimplemento do Suplicado acima demonstrado, a Suplicante vem requerer a V. Exa. o seguinte: a) — seja concedida liminarmente a Busca e Apreensão do bem descrito e caracterizado no item 1.º e respectiva documentação de trânsito, que se encontra em poder do Suplicado, independentemente de audiência do mesmo, nomeando-se em seguida a Suplicante fiel depositária do mencionado bem, citando-se o Suplicado após efetivação da medida para que acompanhe o processamento do feito até final decisão cuja procedência desde já requer, para o fim de consolidar em mãos da Requerente, a propriedade plena e posse exclusiva do objeto alienado fiduciariamente, possibilitando-lhe o exercicio do direito que lhe confere o § 4.º do art. 66 da Lei n.º 4.728/65, condenando-se o Suplicado inadimplente, nas custas e despesas processuais, bem como, ao pagamento dos honorários advocaticios, consoante o disposto no artigo 20, § 3.º, do Código de Processo Civil; 5.º) — Requer a Suplicante o deferimento de prova oral e documental, além das que se fizerem necessárias no decurso da lide, bem como, a concessão dos dispositivos legais de arrombamento e requisição de força policial, caso venha o próprio possuidor ou quaisquer terceiros a opor resistência à ação da Justiça quando das diligências; 6.º) — Finalmente, dando à presente para os efeitos fiscais, de condenação e de alçada o valor de .... Cr$ 22.905,70 (vinte e dois mil, novecentos e cinco cruzeiros e setenta centavos). Nestes termos. E. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1975. (as) Carlos Alberto Fernandes, OAB 14290. DESPACHO DE FLS. 2: A. Apreenda-se e Cite-se. 20.6.75. (as) Ruy Barbalat, Juiz Substituto. AUTO DE BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 24: Auto de Busca e Apreensão, na forma abaixo: Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio e na Rua Paula Freitas, 90, apto. 302, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, lotados neste Juizo da 19.ª Vara Civel, em cumprimento do presente mandado de busca e apreensão extraido a requerimento de COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS contra MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI e sendo ai, após as formalidades legais, procedemos à busca e apreensão de um carro marca Dodge, ano 1971, tipo Sedan, cor cinza e preto, 198 HP, motor 318P24864, chassis n.º GO21562, que se encontrava em poder do Sr. Ernesto Lins Crepaldi, amigo do Réu e que se prontificara em guardá-lo até a volta do mesmo, que iria viajar devendo regressar breve. E como o veiculo não pudesse locomover-se com os seus próprios recursos, passamos a proceder na forma do auto que se segue. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavramos o presente auto, que vai por nós assinados e do qual damos fé. Os Oficiais do Juizo. (as) Wilson Jorge Buechem e Frederico de Oliveira. AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE FLS. 24: Auto de Remoção e Depósito, na forma abaixo: Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio, e na Rua Paula Freitas, 90, apto. 302, Copacabana, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, lotados neste Juizo de Direito da 19.ª Vara Civel, em cumprimento do presente mandado de busca e apreensão extraido a requerimento de Companhia Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos contra Marco Antônio Siqueira Puglielli e sendo ai, após as formalidades legais, procedemos à busca e apreensão do carro descrito no auto precedente e que se encontrava com defeitos, impossivel de se locomover com seus próprios meios. Então, procedemos à remoção do mesmo través de um reboque à Av. Erasmo Braga, 227, Grupo 901, onde fizemos a entrega do mesmo ao representante legal da Requerente que o recebeu conforme o recibo exarado no mandado, sendo intimado por nós, como fiel depositário do mesmo a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juizo sob pena da lei. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavramos o presente auto que vai por nós assinado e do que damos fé. Os Oficiais do Juizo (as) Wilson Jorge Buechem e Frederico de Oliveira. CERTIDÃO DE FLS. 25: Certifico e dou fé que me dirigi hoje às 8 horas à Rua Paula Freitas, 90, apto. 302, e sendo ai, fui atendido pelo Sr. Ernesto Lins Crepaldi, que me informou o seguinte: o Réu Marco Antônio Siqueira Puglielli foi colega de trabalho do mesmo na firma Emaqui, mas despediu-se e viajou para o Paraná e não regressou jamais, deixando o veiculo que foi apreendido com o informante, e não voltou mais até a presente data. Assim, deixei de citar o Réu Marco Antônio Siqueira Puglielli porque o mesmo se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, em face das informações supras. Rio, 28 de agosto de 1975. (as) Wilson Jorge Buechem, Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 27: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel. COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, por seu advogado constituido, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que por esse MM. Juizo move contra MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de que o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa. a expedição de Edital de Citação pelo prazo de 20 dias. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1975. (as) Carlos Alberto Fernandes. DESPACHO DE FLS. 27: J. defiro. Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 3.9.75. (as) Mauro Fichtner Pereira. E para que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional local, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JOSÉ RICARDO FERNANDES MATTOS, Escrevente, datilografei. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Interino, subscrevo. MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito.

(SE 3771)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de trinta dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este ficam citados WALDIR DA SILVA e sua mulher Da. ALAYDE BARBOSA DA SILVA, ambos brasileiros, e contabilistas, para que paguem em 24 horas a importância de Cr$ 4.714,52 (quatro mil setecentos e quatorze cruzeiros e cinqüenta e dois centavos), cientes mais os citados de que a inoposição de embargos em 10 dias, implicará no prosseguimento da execução, o que igualmente ocorrerá se forem recebidos sem suspensividade, na forma da lei e de conformidade com a petição inicial, certidão, petição de fls. 27 e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: "Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Civel. INNOCENCIO RICO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Nuaçu, 539, vem propor a presente execução contra WALDIR DA SILVA e sua mulher ALAYDE BARBOSA DA SILVA, ambos brasileiros e contabilistas, residentes na Rua Senador Bernardo Monteiro, 216, Casa II, apartamento n.º 302, fiadores e principais pagadores de Estefânia Maria Nascimento, conforme faz prova o contrato de locação anexo (Doc. 1), que despejada por falta de pagamento por sentença do Juizo da 17.ª Vara Civel (Doc. 2) deixou de, digo, um débito de Cr$ 4.714,52 (quatro mil setecentos e catorze cruzeiros e cincoenta e dois centavos), conforme faz prova o calculo do 1.º Contador Judicial (Doc. 3). Pelo exposto, requer a Vossa Excelência com apoio no artigo 584 — I — do CPC se digne mandar expedir o competente mandado executório contra os Suplicados, para que, no prazo de 24 horas, paguem a importância liquida e certa de Cr$ 5.812,52 (cinco mil oitocentos e doze cruzeiros e cincoenta e dois centavos), proveniente do montante apurado pelo contador, acima mencionado, mais multa contratual (cláusula 13.ª) de Cr$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros). Requer, também, que a importância acima seja acrescida das custas e honorários advocaticios na base de 20%. Requer, ainda, que, no caso dos fiadores e principais pagadores, não efetuarem o pagamento, da mencionada importância, no prazo legal de 24 horas, ou não indiquem bens à penhora, sejam, desde logo, penhorados o direito e ação sobre o apartamento n.º 302 da Casa II da Rua Senador Bernardo Monteiro, n.º 216, nesta Cidade, e sua fração ideal de terreno de 1/18, para solução do principal, custas, juros de mora de 1% ao mês sobre o débito em execução calculados desta data até seu efetivo pagamento, assim, como dos honorários advocaticios, ficando citados até o final. Dá-se à presente o valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente por juntada de novos documentos. Nestes termos, E.R.M. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1975. (a) (a) ilegiveis". CERTIDÃO: Certifico e dou fé, nesta data, dirigi-me à Rua Senador Bernardo Monteiro, 216, Casa II, apto. 302, onde deixei de citar os Réus Waldir da Silva e sua mulher Alayde Barbosa da Silva, tendo em vista que os Réus se mudaram para lugar incerto e não sabido, segundo informações prestadas na vizinhança. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1975. (as) Francisco Ramos. PETIÇÃO DE FLS. 27: "Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 22.ª Vara Civel. INNOCENCIO RICO, nos autos da Execução que move contra WALDIR SILVA e s/mulher ALAYDE BARBOSA DA SILVA, vem requerer a Vossa Excelência, que determine a expedição de Edital de Citação, face à certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls., que certifica estando os mesmos em lugar incerto e não sabido. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975. (as) Ilegivel — Advogado OAB-RJ 20046". DESPACHO DE FLS. 28: "Expeça-se edital com prazo de 30 dias. Rio, 1.9.1975 (as) Luiz de Souza Gouvêa, Juiz em Exercicio". — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de setembro de 1975. Eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito: PEDRO FERNANDO LIGIERO.

(S-3763)

EDITAL com o prazo de 30 (vinte) dias para citação de LEILA CYPRIANO E LEIDA CYPRIANO, EXTRAIDO dos autos da Ação Ordinária proposta por EDSON SOUTO MAIOR contra LEILA CYPRIANO e LEIDA CYPRIANO na forma abaixo:

O DOUTOR MAURICIO J. HORTA MOURÃO, Juiz em Exercicio na Décima Sétima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processa a Ação Ordinaria de Rescisão de Compromisso de Compra e Venda proposta por EDSON SOUTO MAIOR contra LEILA CYPRIANO e LEIDA CYPRIANO, e expedido o presente para que as mesmas tomem conhecimento da presente ação em 15 dias e apresentem, querendo, contestação. E não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelas Rés, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte Autora, tudo de conformidade com a petição e despacho seguintes: PETIÇÃO E DESPACHO DE FLS. 2/3/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. EDSON SOUTO MAIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta Cidade na Rua Marquês de Olinda, 61-2-F, apto. 206, desejando propor AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA a LEILA CYPRIANO e LEIDA CYPRIANO, brasileiras, ao que se sabe solteiras e estudantes, residentes à Rua General Ganabarro, 130, apto. 101, por ocasião da celebração do contrato de promessa de compra e venda assistidas por seu pai, JOÃO CYPRIANO, brasileiro, comerciante, com negócio na Rua São Francisco Xavier, 90, Loja, vem por seu bastante procurador ao fim firmado (doc. de fls. 6 da inclusa notificação), expor e requerer a V. Exa. o seguinte: I) Por escritura pública das Notas do 14.º Oficio desta Cidade, fls. 88v, L. 1816, junto por xerocópia (doc. II da notificação), o Suplicante e sua esposa, ALCY RIBEIRO SOUTO MAIOR, prometeram vender às Suplicadas, então relativamente incapazes, por isso que assistidas por seu pai naquele ato, o apto. 101 do prédio da Rua General Canabarro, 130, e a respectiva fração ideal de 1/3 do terreno, imóvel esse havido pelos promitentes vendedores, na conformidade da transcrição n.º 28.317, do L. 3AV, às fls. 130 do 11.º Oficio do Registro Geral de Imóveis, cuja referência consta do pré-citado contrato de promessa de compra e venda. II) O preço avençado para a aludida promessa foi de Cr$ 47.400,00, a ser liquidado mediante 56 promissórias "prosolvendo" emitidas no mesmo ato, sendo, as 12 primeiras, de Cr$ 750,00 cada uma, as 12 segundas, de Cr$ 800,00 e, finalmente as 32 últimas de Cr$ 900,00 vencíveis respectivamente, a primeira delas em 19 de junho de 1972 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. III) A referida promessa teve seu preço totalmente financiado (não houve qualquer parcela de sinal), sendo, ainda, as prestações isentas de juros (Clausula 1.ª). IV) Ajustou-se, outrossim, que seria conferida às Outorgadas, ora Suplicadas, a tolerância de cinco (5) dias para a liquidação das promissórias em causa, após o que ficariam imediatamente constituidas em mora, "assistindo aos Outorgantes o direito de cobrar das Outorgadas juros de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, no ato do recebimento da prestação em atrazo", tudo independentemente do pactuado na cláusula 5.ª do mesmo contrato (Cláusula 1.ª). V) A atrás citada cláusula 5.ª prescreve que ficará rescindida de pleno direito o contrato, "se as Outorgadas deixarem de pagar as prestações durante 3 meses seguidos, caso em que perderão o que tiver sido pago até então, por conta do preço, a titulo de multa contratual e pela usufruição do imóvel". VI) Acontece que, à custa de muita importân, digo, muita insistência por parte do Suplicante, conseguiu ele, sempre com grande retardamento, até esta data, receber das Suplicadas 14 prestações, ou seja, até a que se venceu em 19 de julho de 1973, num total de Cr$ 10.800,00, estando elas a dever ao Suplicante as que se venceram desde 19.8.73. VII) Com o pagamento das aludidas 14 primeiras prestações, ficou a divida reduzida a Cr$ 36.800,00, quantia sobre a qual incidirão os juros de que trata a já referida cláusula 1.ª. VIII) Incorreram, assim, as Suplicadas, por sua inadimplência, nas sanções previstas nas cláusulas 1.ª e 5.ª da escritura de promessa de compra e venda, vez que estão a dever mais que 3 prestações sucessivas, embora haja o Suplicante usado de todos os recursos sucessórios, com o fito de evitar dar ao assunto o remédio judicial compativel. IX) Esgotada a hipótese amigável e em atendimento ao mandamento da Lei 745/69, o A. notificou as Suplicadas (de junto) para que pagassem o que lhe deviam, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de rescisão do pré-indicado contrato de promessa de compra e venda. X) Não atenderam, todavia, os RR ao estipulado na notificação, deixando de pagar ao Autor o que lhe era devido, o que os constituiu irremediavelmente em mora. Por tal razão que lhe propõe a presente Ação Ordinária nos termos do artigo 282 e seguintes do Código do Processo Civil que, "data vênia", afinal deverá ser julgada procedente, decretada a rescisão da referida escritura de promessa, reintegrando-se o Autor na posse do imóvel prometido, encaminhando-se ainda ao Sr. Oficial do 11.º Oficio do Registro Geral de Imóveis oficio para eventual cancelamento do registro ali feito e condenando-se as Suplicadas ao pagamento de todas as prestações em atraso até o implemento total da obrigação, custas, juros e na forma avençada, honorários advocaticios na base de taxas de agua e saneamento, honorários advocaticios na base de 20% e demais cominações de direito. Pede, ainda, o Suplicante que não sendo encontradas as Suplicadas no apto. 101 da Rua General Canabarro, 130, seja a citação feita na Rua Almirante Barroso, 63-7.º andar, e que acaso, também não se confirme o endereço de JOÃO CYPRIANO o citem na pessoa de seu advogado, DR. ALMIR DA COSTA SEIXAS, na Avenida Rio Branco, 57, Salas 808/809. Protestando provar o alegado por todo o gênero de provas admitidas em direito, dá-se à causa para um único efeito de pagamento de taxa judiciária o valor de Cr$ 36.800,00 e P. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 9 de setembro de 1974. (as) Deferimento. Rio, 26.9.74. (as) A. Vergara, givel. — DESPACHO: A. Cite-se. Rio, 26.9.74. (as) A. Vergara. Juiz de Direito. — Carimbo: Ao 2.º Distribuidor. Em 24 de 9 de 1974. (as) Rubricada. DESPACHO DE FLS. 33: Expeça-se Edital, prazo de 20 dias. Rio, 18.9.75. (as) Mauricio José Horta Mourão. — Em virtude do que expedi o presente Edital em 4 (quatro) vias de igual teor que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1975. Eu, (as) DAMIANA MARTINS DE OLIVEIRA, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (as) CÉLIO DA SILVA LOPES, Escrivão Responsável pelo Expediente, subscrevo. (as) MAURICIO J. HORTA MOURÃO, Juiz em Exercicio.

(SE-3759)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no(s) imóvel(eis) da Rua Vitor Meireles, 538, casa 1, de propriedade de GIOVANNI ENRIQUE SANTI assistida de sua esposa IRACEMA VINAGRE SANTI, na forma abaixo:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam uns autos de DESAPROPRIAÇÃO, em que é Expropriante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTAD DO RIO DE JANEIRO — DER-RJ e Expropriado(s) GIAVANNI ENRIQUE SANTI, assistido de sua esposa IRACEMA VINAGRE SANTI, tendo por objeto o(s) imóvel(eis) da Rua Vitor Meireles 538 casa 1, E como queira(am) o(s) Expropriado(os) promover(em) ao levantamento de Cr$ 100.906,70 (cem mil novecentos e seis cruzeiros e setenta centavos), requereu(ram) e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados os terceiros interessados em dito(s) imóvel(eis) para alegar(em) o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim de que este Juizo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115, 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (ilegivel), escrevente auxiliar, datilografei, e eu Elias Saud, escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do escrivão titular. (as.) Manoel Benedicto Lima — Juiz.

(PJ-755)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias na forma abaixo:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO — Juiz em exercicio na Terceira Vara Civel do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam citados ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e outro que se encontram em local incerto e não sabido para no prazo de 5 dias oferecerem a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, tudo em conseqüência da Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move SINAL S/A NACIONAL DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS ciente de que este Juizo e cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115 S/315-B. Para todos os termos da presente Ação, tudo na conformidade das peças adiante transcritas. PETIÇÃO INICIAL. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Civel: SINAL S/A Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede nesta Cidade à Rua da Quitanda n.º 19 s/610, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1) Em 4 de dezembro de 1973, a Suplicante firmou contrato de financiamento n.º 520.241, com Almir Pereira de Almeida e Lucia Maria Duque Estrada de Almeida, brasileiros, casados, ele comerciante, ela industriaria, ele portador da identidade n.º 853.291 n.º 3.362.403, digo I.F.P. e C.P.F. 198.219.997 ela portadora da identidade n.º 3.362.403 do I.F.P. e CPF n.º 198.219.997 e residentes nesta cidade à Rua Raul Pompeia n.º 95 apt.º 103, Copacabana, e devidamente registrado no 3.º Oficio de Titulos e Documentos desta Cidade. 2) O referido Contrato de Financiamento celebrado de acordo com a resolução n.º 45 de 30 de dezembro de 1966, tinha por objetivo o financiamento ao Suplicado de 1 (um) automóvel usado de marca Ford Galaxie, modelo Standard, ano 1968, cor marfim t/vinil 167 H.P., motor n.º LA34BR 127.71, chassi n.º LA5VBR127.71 mediante o pagamento de 30 (trinta) prestações mensais sucessivas sendo a 1a. (primeira) de Cr$ 850,50 (oitocentos e cinqüenta cruzeiros e cinqüenta centavos) e as 29 (vinte e nove) restantes de Cr$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito cruzeiros) cada uma vencimento no dia 4 (quatro) de cada mês, no valor total de Cr$ 24.862,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos). 3) O bem acima descrito e caracterizado foi dado pelos suplicante, digo suplicados à suplicante em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia na forma do disposto no art. 66 e seus parágrafos da Lei n.º 4.728/65. 4) Ocorre que os Suplicados só pagaram até a 5a. prestação vencida em 4-5-74, recusando-se a efetuar o pagamento mesmo depois de protestada a Nota Promissória anexa referente a 6a. prestação vencida em 4-6-1974. 5) Necessitando reaver o bem de sua propriedade e exercitar os direitos que lhe são conferidos no art. 66 da lei n.º 911/69, vem requerer contra o Suplicado a Busca e Apreensão do mencionado bem, com a concessão liminar da medida em favor da Suplicante, e ainda a citação dos Suplicados, para no prazo da lei, apresentar contestação dos suplicados, para no p, digo esperando seja ao final julgado procedente o pedido consolidando-se a propriedade e a posse plena do veiculo alienado fiduciariamente nas mãos da suplicante, condenando os suplicados em custas e honorários advocaticios. Protestando por todos os meios de provas em direito permitidos dá à presente causa o valor de Cr$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos cruzeiros). Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro 21 de outubro de 1974. (as.) Manoel Emilio Alves Guilhem, Advogado OAB 18.881 — PETIÇÃO DE FOLHAS DEZENOVE: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Civel. SINAL S/A — Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, nos autos da ação de Busca e Apreensão que nesse Juizo move contra Almir Pereira de Almeida e outra, por seu advogado infra-assinado (inclusive procuração) tendo em vista que os suplicados se encontram em local incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., vem respeitosamente requerer a V. Exa. sejam os mesmos citados por Edital. Termos que P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro 17 de setembro de 1975. P/P Isidoro Cofman. Ad. insc. 12.356. DESPACHO DE FLS. VINTE E DOIS — Citem-se por Edital. Prazo de 20 (vinte) dias. Em 22-9-1975 (as.) Helena Bekhor. E para constar os fins de direito foram publicados, digo expedidos os Editais que afixados e publicados na forma da lei. Estado do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mês de setembro de 1975. Eu, Zelia da Guia Gonçalves Verona o datilografei, e eu, Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. (as.) Ralph Lopes Pinheiro — Juiz em Exercicio.

(SE-3770)

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para notificação de WAGNER GRECO DE CARVALHO, por se achar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias desocupar o imóvel da Rua Alvaro Alvim n.º 37, sala 822, sob pena de despejo, tudo nos termos da sentença e despacho abaixo transcritos.

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e cartório se processa os autos da ação de DESPEJO movida por BENEDITO DA SILVA contra WAGNER GRECO DE CARVALHO, no qual foi requerida a expedição do presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para notificação de Wagner Greco de Carvalho, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença e despacho abaixo transcritos. SENTENÇA DE FLS. TRINTA E UM: Ação de Despejo: A. Benedito da Silva — R. Wagner Greco de Carvalho. Objeto: Imóvel da Rua Alvaro Alvim n.º 37, sala 822. Vistos, etc. O A. locador do R., no imovel acima indicado alegando estar o mesmo em atraso com o pagamento dos aluguéres apontados na inicial, pediu seu despejo, com fundamento no item I do artigo 11 da Lei 4.494, de 1964. Citado, o R. não contestou o pedido e não solicitou a purgação da mora. Assim de acordo com o artigo 330 c.c. o art. 209 do Código de Processo Civil. Julgo procedente a ação e decreto o despejo do R., marcando o prazo de 10 dias para a desocupação do imóvel. Custas pelo R. e honorários advocaticios do A., na base de 10% sobre valor da ação. P. R. I. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1975. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. QUARENTA E TRÊS: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Civel. Benedito da Silva vem, nos autos da ação de despejo por falta de pagamento de aluguéres proposta contra Wagner Greco de Carvalho, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça de 12 de agosto p.p., requerer a V. Exa. se digne de ordenar seja o reu intimado da respeitável sentença de 18-7-75 por editais, na forma da lei, reduzindo-se para 20 (vinte) dias o prazo do edital. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1975. (as.) Mario Dias Teixeira insc. 11.423. DESPACHO DE FLS. QUARENTA E TRÊS: J. expedindo-se editais, prazo minimo legal. Rio, 23-9-1975. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte dias para notificação de Wagner Greco de Carvalho, por se achar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 dias desocupar o imóvel da Rua Alvaro Alvim n.º 37 sala 822, sob pena de despejo, tudo nos termos da sentença e despacho retro transcritos, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga 115 — 3.º andar. O presente edital será afixado no lugar de costume e público — digo — e publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, José Carlos Nunes Costa, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(SE-3761)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias, passado na forma da lei.

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juizo e Cartório da 22.ª Vara Civel da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tramitam os autos da ação ORDINARIA proposta por AMÉRICO JOSÉ DE PINHO contra CONSTRUTORA KAP LTDA., distribuida a este Juizo e Cartório nos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, através o Quarto Oficio de Distribuidor, processo número vinte e quatro mil trezentos e oito, e, estando a parte Ré em lugar incerto e não sabido, em virtude do que é este extraido com a finalidade de CITAR a CONSTRUTORA KAP LTDA., na pessoa de seu representante legal para conhecimento dos termos da presente e, no dia 30.10.75, às 14,00 horas, comparecer, pessoalmente, na sede deste Juizo e Cartório a fim de integrar a audiência de instrução e julgamento, quando poderá ser ofertada a defesa, exigida a presença pessoal para eventual depoimento sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, na forma da lei, tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS: AMÉRICO JOSÉ DE PINHO, português, comerciante, e sua mulher HILDA DE JESUS PINHO, brasileira, de prendas domésticas, domiciliados nesta Cidade e residentes na Rua Calapó, n.º 78, vêm propor a presente ação Ordinária de rescisão contratual contra a CONSTRUTORA KAP LTDA., com sede nesta Cidade, na Rua México, n.º 98/2.º, representada por seu diretor, JOSÉ VITÓRIA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, encontrado na Av. Rio Branco n.º 173/12.º and., para o que expõe e afinal requer a V. Exa. o seguinte: 1 — Por escritura de promessa de cessão de direitos lavrada no Livro n.º 1.292, fol. 91, de 9.9.74, digo, 9.9.1964, os Autores prometeram ceder à Ré os direitos à compra da área remanescente do lote 3 do PA 14.277, da Rua Araújo Leitão, adquiridos de Joaquim Pereira Ribeiro, por escritura lavrada no 8.º Oficio de Notas, Livro n.º 290, fls. 35v.º, de 3.4.1957, pelo preço de Cr$ 5.500,00; 2 — A Suplicada efetuou o pagamento apenas de sinal de Cr$ 500,00, não havendo pago qualquer das prestações, em número de 10, no valor de Cr$ 500,00 cada uma, que deveriam ter sido pagas a partir de 30 dias, mensalmente, da assinatura do referido instrumento de cessão, nos termos da cláusula 6.ª da mesma escritura, nem promoveu a construção de um edificio de apartamentos no terreno, no qual um apartamento de 60 m2 de área minima seria construido para os Autores, como parte integrante do preço; 3 — Não havendo sido cumpridas as obrigações previstas na mesma escritura, requereram os AA. a notificação da Ré, nos termos do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 745, de 7.8.1969, para pagar o saldo e reiniciar as obras no prazo de 15 dias, sob pena de rescisão do contrato, notificação esta não atendida até a presente data e anexada à presente; 4 — Consta da cláusula 10.ª da mesma escritura de promessa de cessão que "o outorgado não poderá faltar ao pagamento de mais de três prestações mensais e sucessivas, sob pena de rescisão do presente contrato, perdendo em favor dos outorgantes todas as quantias pagas"; 5 — Dispõe o art. 1.092 do Código Civil, em seu parágrafo único, que a parte lesada pelo inadimplemento pode requerer a rescisão do contrato com perdas e danos; 6 — Isto posto, deve a presente ação ser julgada procedente para o fim de ser decretada a rescisão do contrato de promessa de cessão de direitos à compra e venda, indicado no item 1.º desta petição, com a reintegração dos Autores na posse do imóvel e conseqüente perda de benfeitorias porventura existentes, condenados, ainda, em perdas e danos, bem como nas custas e honorários advocaticios na base de 20% do valor da condenação; 7 — Protestam os AA. pela produção de prova documental, testemunhal, depoimento pessoal, inspeção judicial (art. 440 do Código de Processo Civil) e prova pericial, se necessária; 8 — Assim, dando ao feito o valor de Cr$ 2.000,00 requerem a citação da Ré, para responder a todos os termos da presente ação, pena de revelia, a qual deverá ser afinal ser julgada procedente, na forma pedida, o que será da melhor Justiça. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1974. (as) Edzard de Medeiros Calmon, Adv. DESPACHO DE FLS: Designe-se data para realização da audiência de instrução e julgamento, cientificada a Ré de que a defesa será nela produzida, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos narrados pela parte Autora. Intimem-se as partes, pessoalmente, para comparecimento à audiência. — Art. 278, § 1.º, do CPC. — Faculto provas: documental. — Cite-se. Rio, 29.10.74. (as) Pedro Fernando Ligiero, Juz de Direito. — EM VIRTUDE DO QUE fiz expedir o presente Edital e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa local e Diário da Justiça, afixados no lugar de costume, na forma da lei. — DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1975. — Eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, o datilografei, subscreve. (as) PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito.

(S-3764)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, requerido por IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO contra JORGE MAIER, extraido dos autos da Ação Ordinária, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JORGE MAIER ou seu ESPÓLIO DE SEUS HERDEIROS para dentro de 24 horas pagarem a importância de Cr$ 15.017,69 (quinze mil, dezessete cruzeiros, sessenta e nove centavos), sob pena de ser penhorado tantos bens quanto bastem, para pagamento do principal devido, tudo de conformidade com as peças transcrito: SENTENÇA DE FLS. 56 — Vistas, etc. Iate Clube do Rio de Janeiro, sociedade civil, com sede nesta cidade, ingressou com a presente ação ordinária contra Jorge Maier e seus herdeiros, objetivando a cobrança de Cr$ 7.960,50, relativas ao pagamento de taxa de administração e, ainda, as mensalidades vincendas, correspondentes à condição de sócio do clube, acrescidas de multa, juros, custas e honorários advocaticios. 2 — Citados editalmente, deixaram os demandados fluir "in albis" o prazo da contestação, o que motivou a intervenção do M. P. no feito. A seguir, vieram os autos conclusos, para sentença, na forma do artigo 330, II, do CPC. E o relatório. Isto posto. 3 — O petitório merece deferimento, porquanto alicerçado em prova documental e na presunção estabelecida pelo artigo 319, do Código de Processo Civil, dada a revelia dos réus, e de se admitir, igualmente, a pretensão quanto às obrigações vincendas, pela incidência do artigo 290 do mesmo Código. Em face do exposto, Julgo PROCEDENTE a ação e condeno os réus ao pagamento das mensalidades vencidas e vincendas, multa contratual, juros, a partir da citação e honorários advocaticios estes que fixo em 10% sobre o valor do débito à época da execução, em razão da intensidade do trabalho desenvolvido. P.R.I. Rio de Janeiro, 20 de março de 1975. (as.) Mauro Fitchner Pereira — Juiz. PETIÇÃO DE FLS. 65 Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 19a. Vara Civel. Iate Clube do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Ordinária de Cobranças que promove contra Jorge Maier ou seu Espólio e seus herdeiros vem a V. Exa. requerer seja expedido edital de citação de execução para prosseguimento do feito N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975. (as.) Therezinha Eduarda Lemos Barroso — OAB-GB 7.667. DESPACHO DE FLS. 66. Defiro. Rio, 2-9-75. (as.) Mauro Fitchner Pereira — Juiz. E para que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, surta seus legais efeitos, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diario Oficial da Imprensa Nacional local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Francisco Monteiro da Costa Filho, Escrevente, datilografei. Eu, Clinger Barbosa de Lima, Escrivão Interino, subscrevo. (as.) Mauro Fichtner Ferreira — Juiz de Direito.

(SE-3758)

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias.

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e Cartório transitam os autos da execução proposta por CREDICARD — CIA. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, nos quais foi requerido a expedição deste edital para Intimação de AFFONSO MARTINS ADEGAS, para ciência de que o arresto do imóvel da Rua Anibal Porto (antiga Estrada Vigário Geral) apt.º 201 — Bloco 77 do n.º 900 e respectiva fração ideal do terreno, foi convolado em penhora, podendo no prazo de 10 dias oferecer os embargos que tiver, sob pena de preclusão, de conformidade com as peças publicadas no Diário Oficial parte III de 12 de novembro de 1974 às fls. 17396. Para que chegue ao conhecimento de todos fez o Doutor Juiz expedir este edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) Newton Ferreira Caldas, Escrivão, datilografei e subscrevi. (as.) Joel Alves Andrade, Juiz de Direito.

(SE-3760)

REDUTO DOS VETERANOS

IRINEU MEDEIROS

UNIDOS DO SAMPAIO F.C. QUER FORRA

No primeiro turno o Mocidade FC impôs 7 tentos a 2 na representação do Unidos do Sampaio FC, e neste domingo os comandados de Dinart da Silva Machado e Queza desejam uma forra sobre a moçada do João Luís Veríssimo.

Desde o Mocidade FC e o Unidos do Sampaio FC que jogarão na praça de esportes do Mocidade FC, à Rua Fernandes Lima, n.º 401, em Anchieta, aos jogos complementares existe intensa expectativa pela rodada que praticamente inicia o segundo turno do XII Campeonato de Futebol dos Veteranos, nesta temporada de 1975. Jogarão ainda as representações:

EC NOVA CIDADE X 24 DE MAIO FC — Na praça de esportes do EC Nova Cidade, no bairro de Nova Cidade, em Nilópolis. No primeiro turno o 24 de Maio FC não compareceu, tendo sido marcado um WO para o Nova Cidade.

FAZENDA FC X GE SÃO JORGE — Na praça de esportes do Fazenda FC, em Vila Rosali, São João de Meriti. No primeiro turno um justo empate de 2 tentos coroou as apresentações das equipes.

LARANJEIRAS FC X EVEREST AC — Na praça de esportes do Everest AC, à Rua Acari, n.º 133, em Inhaúma. No primeiro turno o Everest AC venceu bem por 2 tentos a 0. Este jogo ainda é uma incógnita para a direção geral do certame, pois devido às faltas da representação do Laranjeiras FC não se sabe nada de concreto sobre a sua realização.

— ■ —

TROFÉU JACINTHO SPORTS — Ao campeão do 1.º turno do XII Campeonato de Futebol dos Veteranos, nesta temporada de 1975, o GE São Jorge, será ofertado o Troféu Jacintho Sports. A entrega será realizada antes do encontro entre as representações do Fazenda FC e do GE São Jorge, neste domingo na praça de esportes do Fazenda FC, na Vila Rosali, em São João de Meriti. O troféu é mais uma prova de incentivo que faz o proprietário da Casa Jacintho Sports, localizada à Avenida Marechal Floriano, que deverá estar presente no ato, ou sendo representado pelo nosso companheiro Sebastião Peixoto do Vale.

— ■ —

A RODADA DO DIA 12 — A rodada n.º 3, no dia 12 de outubro de 1975, está assim elaborada: Mocidade FC x Fazenda FC, no campo do Mocidade FC, à Rua Fernandes Lima, n.º 401, em Anchieta; Everest AC x EC Nova Cidade, no campo do Everest AC, à Rua Acari, em Inhaúma; 24 de Maio FC x Laranjeiras FC na praça de esportes do Fazenda FC, em Vila Rosali, em São João de Meriti; e GE São Jorge x Unidos do Sampaio FC, no campo do EC Nova Cidade, em Nilópolis.

— ■ —

LOCAIS DE JOGOS — É preciso que os representantes do 24 de Maio FC (Davi Miranda), Laranjeiras FC (Adir de Almeida Paz) se comuniquem com o representante do Fazenda FC (Osvaldo Medeiros — Vadinho), e do GE São Jorge (Vanduir Pedreira) e Unidos do Sampaio FC (Dinarte da Silva Machado) se comuniquem com o representante do EC Nova Cidade (Niquinha) para tratar de assunto relacionado aos jogos do dia 12 próximo. É importante.

— ■ —

ARBITRAGENS — É preciso lembrar aos senhores representantes que no regulamento aprovado consta o seguinte, em um dos seus artigos: "Nenhuma partida deixará de ser realizada pela falta de árbitros. Na ausência dos árbitros escalados processa-se o comum acordo, que deve ser assinado pelos capitães das equipes disputantes". Entididos?...

Campeonato dos Jornaleiros

Sinal vermelho na Linha Auxiliar

Esta quinta rodada ou seja a antepenúltima do III Campeonato de Futebol dos Jornaleiros da temporada de 1975, vai definir várias posições de acordo com os resultados que seus jogos apresentarem.

A posição na tábua de colocação é a mais importante para três representações: o líder invicto sem ponto perdido, o ITAÚ, o vice-líder invicto com 1 ponto perdido, o LINHA AUXILIAR, e também para o invicto terceiro colocado com 2 pontos perdidos, o MADUREIRA. Daí para a frente a diferença já é um pouco maior, pois o quarto colocado está com 5 pontos perdidos, e são três as equipes nesta posição: Copacabana I, Duque de Caxias e Tijuca, e mais abaixo o Distribuidora Tupi com 6, e na lanterna o Copacabana II.

Pois, justamente a lanterna que está com o Copacabana II, é que é o SINAL VERMELHO no caminho do Linha Auxiliar nesta segunda-feira, na praça de esportes do Brasil Novo A.C., lá na Rua Dona Clara em Madureira. O Copacabana II jogou quatro vezes e não obteve um ponto sequer positivo, e agora justamente contra o vice-líder invicto é que Giulio Bruno está incentivando a sua moçada para uma ampla reabilitação, e deixar a lanterna com outra representação.

Como se vê, o nosso Madalena que é o comandante do Linha Auxiliar deve se cuidar para evitar nestas alturas qualquer surpresa desagradável, mas, em bate-papo com o vice-líder, ele garantiu que: "não menosprezo nenhum adversário, pois, no campo são onze contra onze e todos buscando a vitória. Preveni minha rapaziada contra o Copacabana II que é um time que está em último lugar, mas, é um pessoal que luta até o final. Portanto não podemos facilitar, pois, um ponto perdido agora pode nos deixar em má situação. Vamos partir para a vitória, respeitando o nosso adversário".

O jogo Linha Auxiliar e Copacabana II, é jogo principal do campo do Brasil Novo A.C. na segunda-feira, às 15.30 horas, enquanto na preliminar jogarão às 13.30 horas: Distribuidora Tupi x Tijuca.

EM FIGUEIRA DE MELO

A rodada tem dois jogos que serão realizados no Campo do São Cristóvão F.C. no tradicional Estádio de Figueira de Melo.

O jogo principal reunirá o ITAÚ e o MADUREIRA, respectivamente líder e terceiro colocado, ambos invictos, o Itaú sem ponto perdido e o Madureira com 2, partida que está sendo aguardada com grande expectiva e interesse, pois, está em jogo as primeiras colocações do certame, que vai chegando ao final do 1.º turno de classificação.

Na preliminar de Figueira de Melo, às 13,30 horas, estarão jogando as representações do Copacabana I e do Duque de Caxias, disputando a quarta colocação, isto porque ambos estão com 5 pontos perdidos, e junto ainda com o Tijuca.

Essa, pois, é uma das boas rodadas, porque todas as representações, vão procurar manter as que estão na frente as suas posições, e as que vem na retaguarda, desejam uma posição melhor.

Equipe do Itaú vai defender sua posição de líder invicto ante o Madureira no campo de São Cristóvão F.R.

Dr. Paulo de São Thiago

CRMEG — 4127

CLÍNICA DE ACIDENTADOS

CONSULTAS — 3.ªs, 5.ªs e sábados — de 14 às 16 h

INTERNAÇÕES — a qualquer hora do dia ou da noite

RUA DO RIACHUELO, 302 — TEL. 244 5262

GALOPANDO

LAFAIETE

1.º PAREO — Começa a reunião na base do equilíbrio, mostrando com chance alta nada menos de cinco concorrentes, isto no caso de a carreira ser mesmo disputada na raia de grama. Nessa cancha, ao vencer Clé, finalizaram a seguir Uaçá e La Poma, com Uapuça na quinta colocação. E Ana Bolena tem um quarto para Super Star, correndo no clássico das potrancas em agosto. Snow Yam leva a vantagem de não escolher pista, com sua única vitória no terreno verde. Palpitamos pela fórmula Uaçá-Ana Bolena-La Poma.

2.º PAREO — Swing na grama é a indicação mais lógica para a vitória, bastando que o seu piloto não se enrole no percurso. O filho de Libertée vem de terceiro para Dicio, algo prejudicado na reta e na oportunidade a pedir maior aguerrimento. Irajaú e Stracchino, ambos vindos de dupla, bons atuantes na grama, devem dar algum trabalho ao conduzido de Meneses, agradando a segunda colocação de Irajaú. Dos demais inscritos, volta cochichado o castanho Underson.

3.º PAREO — Estréia o premiado da Exposição de 74, muito preparado e levado na certa. É Ignoramus, por Royal Prince e Toujours, treinado pelo veterano J. Coutinho. Da dependência das emoções do primeiro compromisso na raia, melhor será que o situemos apenas como uma das forças, porém, respeitando como candidato mais acanchado e perigoso o ligeiro Château Neuf, bom descendente de Fragonard. E a dupla 13, depois o fiel Clari e o grameiro Quebro.

4.º PAREO — Também nesta carreira a presença de um dos premiados da Exposição de 74, a pintosa Siamesa, filha de Jour Et Nuit II e Jamaica Bay, quarta colocada entre as potrancas naquele certame. Sua chance é apenas regular, mas na cocheira as esperanças falam em chance de vitória. Ficamos com as já experimentadas Escarola, Iauara e Costa Sul, todas de boa filiação e seguindo e mprogressos. Ponta de Escarola, dupla com Costa Sul. Sagital vai correr melhor desta vez.

5.º PAREO — Obelion melhorou com a corrida de reaparecimento, onde esteve longe de mostrar tudo o que sabe correr, além do que, disputou a prova na areia, chegando em sexto para Waladão. Na grama o seu retrospecto é de ganhador sobre o companheiro Orpheus, justamente o dono do GP Brasil no último agosto. Parece-nos indicação lógica, hoje, a do filho de Fort Napoleon e Bariloche, ainda que precise se cuidar contra Frizli. La Ranchera e o próprio faixa Odyr, um cavalão na grama leve. Gostamos da dupla com a chave 1, mas é boa pedida a dobradinha com Odyr.

6.º PAREO — Labirinto anda voando e tem quatro vitórias consecutivas, dando o máximo na grama. Na última, na milha, deixou saudades no platino Carlauro, em 97" na pesada. Matutino é o segundo mais visado na relva, mas a nosso ver o perigo direto é La Fonteyn, outra grameira consumada que na última foi terceira colocada para Labirinto. Ainda podendo aparecer o melhorado Remeleixo, hoje muito leve e na condição de pule alta, e o fiel Oiti. Na areia o nosso voto mudaria para Last Fairfax, sem fugir do número 1.

7.º PAREO — Carreira na areia e aparentemente mais favorável a Morasola, credenciada pelo ótimo segundo para Rosaline, além de estar apanhando adversárias ainda modestas, ainda que saibamos das esperanças na estreante Setembrina, uma paranaense com a filiação de Jackmar e Brenilde, ganhadora no prado do Tarumã. Madness pode ser mencionada como terceiro nome, talvez em melhor posição para a discussão da dupla.

8.º PAREO — De cara um alerta para a presença nessa carreira do cavalo voltando melhorado e podendo ser a salvação dos quase duros. Mas precisa dar tudo desta vez para levar a melhor sobre Índio Vago, Muratore e Orbo, tecnicamente as principais figuras em busca da posição de honra. Vamos resumir na indicação da fórmula Orbo-Muratore-Pireu.

Acumulada de vencedor: Swing, Chateau Neif e Obelion.

A barbada: Swing.

O melhor azar: Snow Yam.

Programa para hoje

1.º Páreo — Às 14h30m — 1.300 metros — Cr$ 19.000,00.

		kg
1—1	Uaçá, E. Alves	55
"	Uapuça, E. Ferreira	55
2—2	Favela II, A. Ferreira	55
3	Snow Yam, G. Alves	55
4	Snow Dinner, J.M.S.	55
3—5	Ana Bolena, P. Alves	55
6	Davantage, G.F. Alm.	55
7	Timbera, L. Maia ..	56
4—8	Dirca, J. Pinto	55
9	La Poma, F. Esteves	51
10	Juquinha, J. Mach.	51

2.º Páreo — Às 15h — 1.300 metros — Cr$ 10.000,00 — (Início Concurso).

		kg
1—1	Stracchino, G.F. Alm.	57
2	Underson, A. Morales	56
2—3	Iamar, P. Cardoso .	56
4	Februus, J.M. Silva .	56
5	Montfort, E.R. Fer.	56
3—6	Swing, G. Meneses .	56
7	Sincopado, A. Ferrei.	53
8	Omi, R. Pereira ...	56
4—9	Valderno, F. Lemos	56
10	Irajaú, F. Esteves .	55
11	Curutá, A. Garcia .	56

4.º Páreo — Às 15h30m — 1.300 metros — Cr$ 19.000,00.

		kg
1—1	Château Neuf, E. Fer.	54
2	Summer Day, J. Est.	54
3	Astro Rei, J. Julião .	54
2—4	Clari, F. Esteves ..	54
5	Debt, F. Pereira ...	54
6	Quinado, E.R. Ferr.	54
3—7	Ignoramus, G. Men.	54
8	Elder, J.M. Silva ...	54
9	Ximando, J. Mach. .	54
4-10	Pió Maravilha, P. Al.	56
11	Quebro, G.F. Almeida	54
12	Vale do Pó, G.A. Pel.	54

4.º Páreo — Às 16h05m — 1.200 metros — Cr$ 23.000,00 — (PROVA ESPECIAL DE LEILÃO).

		kg
1—1	Sagital, A. Morales .	56
"	Tulufleur, U. Meirel.	56
2	Natanga, E.R. Ferr.	56
2—3	Escarola, J.M. Silva	56
4	Guiana, E. Ferreira .	56
5	Exédra, E. Marinho .	56
3—6	Iauara, F. Pereira .	56
7	Siamesa, J. Pinto .	56
8	Fata, G. Oliveira ...	56
4—9	Costa Azul, F. Estev.	56
10	Benesse, G.F. Alm.	56
11	Saltitante, J. Mach.	56

5.º Páreo — Às 16h35m — 2.400 metros — Cr$ 80.000,00 — GRANDE PREMIO DOUTOR FRONTIN.

		kg
1—1	Frizli, F. Esteves ..	59
"	Unissono, J.B. Paul.	59
2	Piduco, A. Morales .	59
2—3	Obelion, G. Meneses	61
"	Odyr, J. Machado .	61
4	Blue Train, J.M. Sil.	61
3—5	Orfeão, G.F. Almeida	61
"	Medallion, J. Queiroz	59
6	La Ranchera, P. Alv.	59
7	Prince Dino, A. Ric.	59
4—8	Manacor, J. Pedro	61
9	Freddy Boy, J. Pinto	56
10	Duplon, E. Ferreira	59
11	Até Que Enfim, F.P.	61

6.º Páreo — Às 17h05m — 2.000 metros — Cr$ 20.000,00 — (PROVA ESPECIAL).

		kg
1—1	Labirinto, G.F. Alm.	58
"	Last Fairfax, J.M.S.	53
2	La Fonteyn, L. Sant.	48
2—3	Oiti, F. Carlos	51
"	Matutino, F. Lemos .	52
4	Esteemery, E.R. Fer.	49
3—5	Bon Ami, P. Cardoso	51
6	Remeleixo, L. Correa	50
7	Querco, J. Queiroz .	49
4—8	Oracl, F. Esteves ..	54
9	Ocaso, A. Santos ..	54
10	Nano, J. Machado .	50

7.º Páreo — Às 17h35m — 1.000 metros — Cr$ 15.000,00 — (AREIA).

		kg
1—1	Mirasola, P. Cardoso	55
2	Esculpida, C. Abreu	55
2—3	Madness, L. Santos .	56
4	Tia Miquita, J. Pinto	55
3—5	Setembrina, E. Mar.	56
6	Transviada, D.F. Gr.	55
7	Escabiosa, F. Silva .	55
4—8	Cantoneira, F. Estev.	55
9	Bangiva, E. Ferreira	55
"	La Irenita, R. Freire	57

8.º Páreo — Às 18h10m — 1.600 metros — Cr$ 13.000,00 — (AREIA) — (DUPLA-EXATA) — (VARIANTE).

		kg
1—1	Muratore, F. Esteves	58
2	Cogumelo, A. Ricardo	58
2—3	Orbo, E. Alves	58
4	Lord Peter, A. Mor.	57
3—5	Opol, G.F. Almeida .	54
6	Indio Vago, W. Gon.	53
7	Quelito, F. Lemos .	58
4—8	Missouri, R. Marques	58
9	Pireu, G. Meneses .	57
10	Abaytto, J. Bafica .	56

INDICAÇÕES

Uaçá — Ana Bolena — La Poma
Swing — Irajaú — Stracchino
Chateau Neuf — Ignoramus — Clari
Escarola — Costa Sul — Iauara
Obelion — Frizli — La Ranchera
Labirinto — La Fonteyn — Oiti
Mirasola — Setembrina — Madness
Orbo — Muratore — Pireu

Futebol Amador

ALMIR LEITE

O nó começa a apertar e as posições no XXVI Campeonato de Amadores vão se definindo, quando o certame atinge a sua quinta rodada do returno. O cameponato está sensacional, e, pode-se dizer sem medo de errar, um dos mais motivados de toda a história do Departamento Autônomo. E também o campeonato de maior número de clubes dos últimos anos. Foi não resta dúvida uma campanha coroada de êxito do diretor-geral dr. Almehi Pessete. Hoje efetivam-se mais nove partidas. Sis a programação oficial: pela Série A Anchieta x Oriente (Rua Arnaldo Murineli). Edilson Falcão Borges, Remildo Assis e Durval Meireles. Juvenis José Madeira Mota; EC Delfin-Rio x Realengo (Rua Sargento de Milícias, Pavuna), Vanderiube Bicudo, Ueverton Lessa Alves e Francisco Miranda. Juvenis Valdeci Marques Silva; CA São José x Pavunense (Estrada do Camboatá, Ricardo de Albuquerque), José Américo, Célio Fonseca e João Batista. Juvenis Davi Castro; EC Palmeira x AC Nacional (Estrada João Vicente, Tomás Coelho), Virgílio Lessa Macêdo, Edson S. Pia e Manuel Gomes. Juvenis Antônio Rodrigues Ferreira, e Ordem e Progresso x Novo Oriente (Estrada São Pedro de Alcântara, Realengo). Carlos Luís Vieira, José Camilo e Airton Rebelo. Juvenis Geraldo Guerra.

Classificação da série (amadores): 1.º) Nacional, 21 pg; 2.º) Anchieta, 20 pg; 3.º) Oriente, 17 pg; 4.º) Pavunense e Palmeira, 14 pg; 6.º São José, 12 pg; 7.º) Delfin, 11 pg; 8.º) Realengo, 10 pg; 9.º) Novo Oriente, 6 pg; e 10.º) Ordem e Progresso, 5 pg. Juvenis; 1.º) Nacional, 23 pg; 2.º) Pavunense, 21 pg; 3.º) Palmeira, 17 pg; 4.º) Oriente, 13 pg; 5.º) S. José e Realengo, 11 pg; 7.º) Anchieta e Delfin, 9 pg; 9.º) Ordem e Progresso, 8 pg; 10.º) Novo Oriente, 5 pg. Sexta rodada no próximo domingo: Novo Oriente x Anchieta (Anchieta), Oriente x Delfin (Sta. Cruz), Pavunense x Ordem e Progresso (Pavuna), Realengo x Nacional (Realengo) e São José x Palmeira (Camboatá). Pela Série B Confiança x Municipal (Rua Silva Teles). Antônio Armênio, Daniel Santana e Francisco Angelo. Juvenis Daniel Palmerol; Cocotá x Carioca (Cocotá), Moacir Chagas Filho, Cláudio Oliveira e Bráulio Teixeira. Juvenis Valfrer Alves; Everest x Roial (Rua Acari, Inhaúma), Antônio Acácio, Djalma Cabral e Augusto Torres. Juvenis Marcus Vicente, e Dourados x Rio—Petrópolis (Colégio), Jorge Vieira, Edson Pereira e João Ferreira Lopes e nos juvenis Roberto Ricardo Jesus. Classificação (amadores): 1.º) Everest, 19 pg; 2.º) Dourados, 15 pg; 3.º) Municipal e Colégio, 12 pg; 5.º) Carioca e Cocotá, 11 pg; 7.º) Confiança e Roial, 10 pg, e 9.º) Rio—Petrópolis, 3 pg. Juvenis: 1.º) Cocotá, 18 pg; 2.º) Dourados, 17 pg; 3.º) Everest, 14 pg; 4.º) Colégio e Confiança, 13 pg; 6.º) Carioca e Roial, 8 pg; 8.º) Rio—Petrópolis, 7 pg, e 9.º) Municipal, 4 pg. Próxima rodada: Carioca x Confiança (Palmeiras), Municipal x Everest (Paquetá), Rio—Petrópolis x Cocotá (Everest) e Roial x Colégio (Cocotá).

ESCOLINHA E INFANTIL: — A rodada de número dois dos campeonatos de escolinha e infanto-juvenil, promoção do Departamento Autônomo, será realizada esta manhã com a seguinte programação: Grupo A — Everest x Botafogo (escolinha e infanto), Rua Acari, em Inhaúma; Bonsucesso x Fluminense, de Niterói (escolinha e infanto), na Av. Teixeira de Castro; Campo Grande v Bangu (escolinha e infanto), em Italo del Cima. Pelo Grupo B: Fluminense x Gama Filho (Rua Alvaro Chaves (escolinha) e infanto Fluminense x América, ainda em Alvaro Chaves; Olaria x Pavunense (escolinha) e Olaria x Filhos de Irajá (infanto), ambos na Rua Bariri, e Portuguesa x Madureira (infanto), na Ilha do Governador, folgando neste grupo o São Cristóvão.

AA BERTANI JOGA HOJE: — Já mantendo uma invejável invencibilidade a equipe da Associação Bertani volta hoje a campo, quando às 9h coloca em jogo o seu excelente cartel, jogando amistosamente contra o Rola a Bola FC no campo da Região Administrativa de Irajá. Reunindo bons times, tudo indica que bom futebol vai premiar o público que prestigiar este espetáculo. A AA Bertan já está escalada: Otacílio, Luciano, Antônio, Sinval e Valdemir; Nei, Genildo e Carlinhos; Geraldo, Luís e Almir.

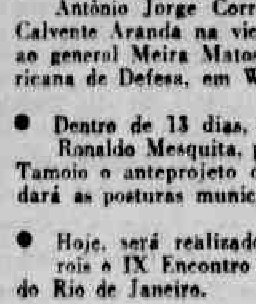

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

Bienal de Música Contemporânea

A divulgação da obra de compositores brasileiros do período contemporâneo, em uma série de concertos, recitais e debates sobre as músicas executadas com a participação de vários autores, é o objetivo da I Bienal de Música Brasileira Contemporânea, que começará no dia 12 de outubro, na Sala Cecília Meireles.

Primeira iniciativa do gênero no País, a Bienal fará a divulgação da criação de 35 compositores, cujas obras serão interpretadas pelas orquestras Sinfônica Nacional da Rádio MEC e de Câmara do Brasil, regidas pelos maestros Alceo Boccino e Vicente Fittipaldi, os conjuntos Ars Contemporânea, Quarteto de Cordas da Universidade de Brasília e Quinteto de Sopros da Universidade de Brasília; a cantora Sônia Born (soprano) e os instrumentistas Helena Hollnagel (cravo), José Botelho (clarinete), Watson Clis (violoncelo), Laís de Sousa Brasil (piano), Peter Dauelsberg (violoncelo), Heitor Alimonda (piano), Cleber Veiga (oboé), Celso Woltzenlagel (flauta), Geza Kiszely (viola), Nélson Mellin (celesta), Gilberto Siqueira (trompete), os percussionistas Edgar Rocca, Edward Santos, José Cláudio das Neves e Hugo Naguin, Paulo Moura (saxofone), Gianni Fumagalli (harpa) e Stanislav Smilgin (violino).

Os compositores que têm suas obras programadas para os cinco dias da Bienal são Breno Blauth, Armando Albuquerque, Edino Krieger, Lindembergue Cardoso, Sérgio Vasconcelos Corrêa, Ricardo Tacuchian, Jorge Antunes, Guilherme Bauer, Ailton Escobar, Cláudio Santorp, Vânia Dantas Leite, Willy Correa de Oliveira, Gilberto Mendes, Ernst Widmer, Bruno Kiefer, Murilo Santos, Ernst Mahle, Nélson de Macedo, Radamés Gnatalli, Guerra Peixe, José Siqueira, Jamil Maluf, Almeida Prado, Mário Ficarelli, Marlo Nobre, J. Sousa Lima, Osvaldo Lacerda, Maria Helena Costa, Camargo Guarnieri, Francisco Mignone, Raul do Valle, Joci de Oliveira, Fernando Cerqueira, Jamari de Oliveira e Carlos Galvão.

- O chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, ministro Antônio Jorge Correa, empossou o vice-almirante José Calvente Aranda na vice-chefia do EMFA, em substituição ao general Meira Matos, designado para a Junta Interamericana de Defesa, em Washington.
- Dentro de 13 dias, o secretário municipal de Fazenda, Ronaldo Mesquita, pretende entregar ao prefeito Marcos Tamoio o anteprojeto do decreto que atualizará e consolidará as posturas municipais.
- Hoje, será realizado no Colégio Estadual André Maurois o IX Encontro dos Alcoólicos Anônimos do Estado do Rio de Janeiro.
- "O Pardal é um Pássaro Azul", de Heloneida Studart, é um romance lançado pela Civilização Brasileira que vem alcançando grande sucesso. A autora estreou com o romance "A Primeira Pedra", logo seguido de "Dize-me o teu Nome", com o qual conquistou o Prêmio Orlando Dantas, concorrendo com outros. Este é o seu mais recente trabalho, que a autora assim define: "Naturalmente, é um tanto uma fábula, porque a gente aprendeu a falar por fábulas. É um romance político, porque só sei pensar politicamente. Mas é também uma história de amor."
- A estréia da novela "O Grito", que vai substituir "Gabriela" na Tv Globo, foi transferida para o dia 27 de outubro.
- O prefeito Marcos Tamoio disse que a área de Santa Cruz traz boas perspectivas para o desenvolvimento da região Oeste do Estado do Rio de Janeiro. Lá deverão ser instaladas várias indústrias na periferia da Cosigua.
- "Os Recursos Naturais e o Planejamento" é o primeiro lançamento da Superintendência de Recursos Naturais (Supren). Com esse livro é iniciada a "Série Paulo Assis Ribeiro", que foi o primeiro titular do órgão que agora está merecendo maior dinamização do IBGE. A série tem "o objetivo de promover a difusão de conhecimentos sobre recursos naturais e meio-ambiente e, por conseqüência, abordar problemas decorrentes do mau uso daqueles e da condição administrativa destes".

- **TROVA**
  Amigos são todos [eles
  Como aves de [arribação.
  — Se faz mal [tempo eles vêm
  — Se faz bom [tempo eles vão.
  Soares da Cunha
- Gabriel Pais de Carvalho foi eleito presidente do consórcio que constrói a Usina de Itaipu.
- O desenhista Darcílio Lima expõe a partir do dia 7 na Galeria Bonino.
- Flora Morgan realiza vernissage, dia 9, no Museu Nacional de Belas-Artes.
- O presidente Geisel vai inaugurar de forma solene, dia 27, o Congresso da ASTA.
- Aroldo Araújo vai receber dos amigos inúmeros abraços no dia 12. Sua agência comemora 11 aninhos. Parabéns antecipados.

- **Príncipe dom Pedro de Orleans e Bragança preparando em grande estilo as solenidades monárquicas que estão sendo anunciadas. Dom Pedro, o que é sem nunca ter sido, já está vendendo medalhas**

FLUSÃO MOTIVADO ENFRENTA BOTA QUE AINDA ACREDITA EM MILAGRE

Wendell avisa que o gol do Botafogo está fechado para balanço

Bastante motivado pelo comando de Didi e já com a sua classificação para a semifinal garantida, o Fluminense, com Rivelino e Paulo César no seu meio-campo, enfrenta o Botafogo, hoje à tarde, no Maracanã, em partida válida pela penúltima rodada da fase preliminar da Copa Brasil e que é de vida e morte para o time de General Severiano.

Além de tricolores e alvinegros, estarão em ação, hoje, pelos Estados, 18 times, num total de 9 jogos: Moto Clube x Corintians, em São Luís; Tiradentes x Palmeiras, em Teresina; América Mineiro x Coritiba, em Belo Horizonte; Esporte x Vitória, em Recife; Bahia x Figueirense, em Salvador; Desportiva x Campinense, em Vitória; CSA x Santa Cruz, em Maceió; Goiânia x Americano, em Goiânia; e Portuguêsa x Goiás, em São Paulo.

Das equipes que vão atuar hoje, além do Fluminense, já estão classificadas as do Palmeiras, Coritiba e Goiás, que também é um dos invictos do certame.

FORÇA TOTAL

Didi parece ter revolucionado em poucos dias o futebol do Fluminense. Nas Laranjeiras, liderados pelo treinador, os jogadores só falam em vitória, mesmo sabendo que o adversário é, também, um dos grandes do certame e chama-se Botafogo.

O esquema tático dos tricolores sofreu alteração. Didi quer um time superofensivo e passou a semana toda orientando os atacantes nos chutes a gol. A defesa vai tocar a bola, participar realmente das ações ofensivas, deslocando seus homens quando isso for necessário.

O Fluminense não ignora que o Botafogo vai a campo para queimar o seu último cartucho nesta fase. Nem mesmo o empate serve para a equipe de Zagalo. Por isso mesmo pode tornar-se mais perigoso e também mais vulnerável.

E por pensar assim é que Didi armou o seu esquema, que hoje contará com Paulo César mais solto, jogando inteiramente voltado para o gol.

DONA SORTE

A campanha dos botafoguenses não é boa. O time vem aos tropeços e sua classificação na chave dos vencedores é muito difícil. Mesmo assim Zagalo confia na sua boa estrela e admite uma reviravolta na situação.

Mas para que isso venha a ocorrer, o fundamental é uma vitória esta tarde. Sem Fischer e reconhecendo estar o Fluminense mais tranqüilo, o treinador de General Severiano terá mesmo que apelar para "dona sorte", que tantas vezes o tem socorrido se quiser sair-se bem desta feita.

PORMENORES

Jogo: Fluminense x Botafogo
Local: Estádio do Maracanã
Horário: 17 horas
Juiz: Arnaldo César Coelho
Auxiliares: Edir Pires Teixeira e Lídio Edgar Lobo Araujo

Silveira e Gil descansam para correr mais esta tarde no Maracanã

Helal espera Fla em Paris e conversa amanhã com Méric

Bucareste (Especial para LD) — A delegação do Flamengo do Rio de Janeiro deixa esta cidade hoje às 9 horas rumo a Paris, onde deverá desembarcar por volta das 11 horas.

O dirigente George Helal, que já se encontra na capital francesa, assumirá a chefia da comitiva, cujo próximo jogo está marcado para o dia 8, no Estádio Parc des Princes, frente ao Paris Saint Germain. Depois, no dia 11, o Flamengo se exibirá em Toulouse, contra a equipe do mesmo nome, encerrando o seu giro em Marseille, dia 13, diante do Olympique de Marseille.

A vinda do dirigente George Helal deve-se ao débito que o Olympique de Marseille tem com o Flamengo, ainda da compra do ponteiro Paulo César, que depois negociou para o Fluminense do Rio de Janeiro.

George Helal vai avistar-se amanhã, em Paris, com o presidente Fernand Méric, do Olympique de Marseille. Na oportunidade acertará a transação.

Segundo cálculos dos rubronegros, a equipe brasileira deverá regressar ao Brasil com um saldo de mais ou menos 450 mil cruzeiros, mas com todas as despesas e gratificações pagas.

Carlos Froner, treinador da equipe, não confirmou as saídas de Edson e Paulinho do time, mas adiantou que pode lançar Tadeu e Edu de saída em Paris, no jogo com o Paris Saint Germain.

Brasil venceu Peru pela Copa América

A seleção brasileira derrotou, ontem, a peruana por 2 x 0, habilitando-se ao sorteio, que indicará o continuador na Copa da América.

O time brasileiro vinha de uma derrota de 3 a 1 para a seleção peruana, na última quarta-feira, no Mineirão, quando deixou muito a desejar, numa partida que chegou a empater de 1 a 1, sofrendo, no final, dois gols, que ontem pesaram muito na balança e exigiram um esforço muito grande do quadro brasileiro, que afinal conseguiu suplentar a equipe peruana.

A equipe brasileira atuou com Valdir Perez; Nelinho, Vantuir, Piazza e Getúlio; Zé Carlos, Geraldo e Vanderlei; Batata, Campos e Romeu.

O Peru com Sartor; Soria, Melendez, Chumpitaz e Diaz; Ojeda, Percy Rojas e Cubillas; Hugo Sotil, Cassareto e Oblitas.

Vice de fórmula-1 é meta de Émerson

Watkins Glen (Especial para LD) Com 2 pontos de vantagem sobre o seu mais próximo perseguidor, o piloto brasileiro Emerson Fitipaldi tentará hoje, aqui, no Grande Prêmio dos Estados Unidos, a conquista do vice-campeonato mundial de fórmula-1, pois o título já pertence ao austríaco Niki Lauda por antecipação.

Emerson Fitipaldi tem 39 pontos e Carlos Reutmann, seu mais próximo competidor soma 37. O inglês James Hunt com 30 pontos, somente será o vice-campeão se vencer o GP dos Estados Unidos e se Emerson e Reutman não marcarem nenhum ponto na prova.

O circuito de Watkins Glen tem 5.442 metros. Emerson Fitipaldi venceu aqui em 1970. Carlos Reutmann foi grande herói em 1974. O Grande Prêmio dos Estados Unidos, última prova do campeonato mundial de fórmula-1, tem o seu início previsto para às 16 horas — hora de Brasília — e será transmitido em cores para o Brasil pela TV-Globo.

Niki Lauda, que também estará competindo hoje, conquistou o título mundial deste ano ao chegar em 3º lugar no Grande Prêmio da Itália, prova disputada no circuito de Monza.

Segundo os observadores, Niki reúne amplas possibilidades de sagrar-se vencedor do GP dos Estados Unidos, pois sua Ferrari está rendendo muito bem. Emerson e Reutmann também estão bem cotados.

Emerson Fitipaldi fica feliz se puder ser vice mundial na Fórmula-1

Praianinha. Embalagens do Distrito de SÃO JOÃO DA BARRA apresenta

BASQUETEBOL EM FOCO

Noll Coutinho

- FINAL, esta manhã, da fase de classificação do XVIII Campeonato Infantil do Rio-75, com Tijuca x Mackenzie, na Tijuca; Coimbra x Fluminense, na Circular da Penha; Grajaú x Vasco (Rua Professor Valadares); e Jequiá x Aliados, na Ilha, pelo grupo A; enquanto pela chave B teremos: Flamengo x Botafogo, na Gávea; Riachuelo x Canto do Rio (Marechal Bitencourt); e Municipal x Olaria (Rua Haddock Lobo). As partidas começarão às 9h30min, com ingresso grátis.
- TURNO ofereceu os seguintes resultados: Mackenzie 60x19, Flu 29x18, Vasco 29x16, Fla 42x33, Canto do Rio 35x30 e Municipal 47x41. No turno, o Aliados disputou na série B.
- COLOCAÇÕES do infantil, na série A: Mackenzie e Tijuca (invictos), Flu e Coimbra (dois pontos perdidos), Jequiá (4), Grajaú e Aliados (5) e Vasco (6). Série-B: Flamengo (invicto), Botafogo e Canto do Rio (um perdido), Riachuelo (2), Olaria (3), Municipal (4) e América (6).
- COMO ESTÁ — Na série A, Mackenzie e Tijuca se classificaram, enquanto no grupo B a "briga" está entre Fla, oBta e Canto do Rio.
- MINI É HOJE, também, e servirá de preliminar dos jogos de infantis entre Tijuca e Mackenzie e Flamengo e Botafogo, às 9 horas, pela 7.ª rodada do returno. No turno tivemos as vitórias do Mackenzie 24x21, e Bota. 25x11.
- SITUAÇÃO no certame número 3 de mini é a seguinte: Flu com 26 pontos ganhos, Botafogo (25), Riachuelo e Fla (19), América (16), Mackenzie (12) e Tijuca, com oito pontos ganhos.
- ESCLARECIMENTO — Com respeito à nota aqui publicada, o dirigente Francisco Meneses, do Botafogo, nos declarou: "O meu clube tem por norma tentar formar técnicos em casa e tem obtido com isso muito sucesso. No caso específic o do mini, é dirigido por um jovem (China), que pretende diplomar-se pela escola especializada, de acordo com as regras internacionais de mini, que recomendam, expressamente, entregar a direção de equipes a jovens com mais idade, com o objetivo de identificar-se com as crianças e compreender suas reações e dificuldades. Nós compreendemos e apoiamos a defesa do técnico com diploma, no exercício legal da profissão, mas a campanha deve começar de cima. Ora, se as próprias entidades não seguem, como iremos seguir?"
- JOGOS de amanhã (segunda-feira) pela 4.ª rodada da Taça Valdir Benevento, da 1.ª divisão: Municipal x Riachuelo (Haddock Lobo), Grajaú x Canto do Rio (Grajaú) e Jequiá x Mackenzie (Ilha do Governador). A jornada começará às 21 horas, sem preliminar e com ingresso grátis.
- VOLTOU — Luisinho voltou a treinar no Vasco e o técnico Emanuel pensa lançá-lo nas duas rodadas decisivas (finais) da V Taça Ivã Raposo, no Maracanã. O craque vem de contusão séria que o afastou da seleção brasileira do país.
- DESTAQUE — Benedito Bispo, juiz de categoria internacional da FMB, foi indicado para o quadro de oficiais dos VII Jogos Pan-Americanos do México. Trata-se de reconhecimento às qualidades do destacado apitador carioca. Parabéns.
- INDENIZAÇÃO — A Confederação solicitou à Federação Internacional (FIBA), por ofício, indenização pela ausência da Grécia, em São Paulo, por ocasião da Copa Intercontinental, em agosto passado. O pedido foi de 8.000 dólares.
- NOVO PRESIDENTE DA CBB — Em virtude da viagem